



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Solicitação nº 315/2015

000001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 22 - Secretaria da Educação e Cultura

Órgão de Governo: 6 - Secretaria da Educação e Cultura

Unidade: 1 - Departamento da Educação

Dotação Orçamentária: 06.01.2.025.3.3.90.39.20.00.00.00 (48/2015)

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Moras

Local de Entrega: Secretaria Mun. da Educação e Cultura - Rua André Lunardi, 1086 - Centro - Xaxim

Objeto/Finalidade: Contratação de Empresa Especializada em Reforma do Imóvel CEIM Emilia Varnier - Bairro Chagas
A reforma/manutenção dar-se-á pelo motivo de encerramento de contrato de locação, em virtude no novo CEIM Bairro Chagas.

Observações: Proprietário: Valdoli da Silva Batista

ITENS SOLICITADOS

Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	Un	Prestação de Serviço e Material Reforma Antiga Ceim Chagas (01-25-00086)	23.089,6200	23.089,62
			Valor Total Previsto:	23.089,62


Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 29 de Maio de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

Ao
Setor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal
Xaxim- SC

Prefeitura Municipal de Xaxim/SC
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SOLICITAÇÃO Nº.84/2015

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita ao setor de compras e licitação para providenciar licitação de reforma no imóvel onde situava-se o CEIM Emilia Varnier na Rua São Paulo,59 no Bairro Chagas. Do proprietário do Valdoli da Silva Batista, precisamos realizar a reforma para entregar o local, realizar a licitação o quanto antes pois estamos pagando ainda o aluguel.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente
dentro do tramites legais


Gildomar Michelin
Professor / atualmente

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Xaxim (SC), 13 de maio de 2015.

Ofício nº. 27/ S.I.E./2015

Xaxim, SC, 12 de maio de 2015.

**Para: Secretaria de Educação
A/C Alessandra Lorenzetti**

Prezada,

Vimos através deste encaminhar documentação referente a REFORMA DA ANTIGA CRECHE DO BAIRRO CHAGAS.

- DTB Global (planilha orçamentária, cronograma, QCI, BDI)

Agradecemos à atenção e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente,



Simone Michelin
Secretaria de Infra-estrutura

Digite o número da ART / RRT

BDI COM Desoneração: 25%

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE YAXIM

segunda-feira, 4 de maio de 2015

Encargos sociais s/ m.o.

Programa: REFORMA CRECHE

Nº do contrato: 0-0 / 0

85,09% (hora)

Empreendimento: REFORMA ANTIGA CRECHE CHAGAS

48,65% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		Fonte	Código SINAPl	COM Desoneração
				PREÇ.UNIT.	TOTAL			
1	Remoção Externa				23.089,62			
1.1	Remoção do parquinho	unid.	5,00	125,00	625,00		pesquisa	
1.2	Remoção de placas indicativas acima das portas	unid.	4,00	2,50	10,00		pesquisa	
1.3	Remoção de quadro negro	unid.	1,00	12,50	12,50		pesquisa	
2	Remoção Interna				3.765,61			
2.1	Remoção de ripas nas paredes	m	54,30	5,08	275,84		72242	
2.2	Desmontagem e remoção de painéis de divisórias de madeira	m²	61,55	35,10	2.160,41		85378	
2.3	Remover de suporte de lâmpada 100w e fixação	unid.	1,00	13,71	13,71		85416	
2.4	Remoção de louças (2 plas e 1 vaso)	unid.	3,00	16,91	50,73		85333	
2.5	Remoção de esquadrias metálicas (2 janelas e 2 portas na frente)	m²	13,50	14,76	199,26		85334	
2.6	Remoção de ar condicionado e instalação em outro local	unid.	3,00	312,50	937,50		pesquisa	
2.7	Remoção de lâmpadas de emergência	unid.	12,00	6,13	73,56		85332	
2.8	Remoção de ventilador	unid.	1,00	25,00	25,00		pesquisa	
2.9	Remoção de encanamento	m	5,00	3,40	17,00		85417	
2.10	Remoção de ganchos no forro	unid.	20,00	0,63	12,60		pesquisa	
3	Pintura				12.585,25			
3.1	Remoção pintura (Interna e externa)	m²	400,00	7,90	3.160,00		72125	
3.2	Aplicação manual de fundo selador	m²	400,00	2,65	1.060,00		88415	
3.3	Pintura externa acrílica duas de mãos semi-brilho	m²	200,00	17,78	3.556,00		88420	
3.4	Pintura Interna acrílica duas de mãos semi brilho	m²	200,00	18,93	3.786,00		88421	
3.5	Pintura de portas	m²	25,00	14,21	355,25		84659	
3.6	Pintura de janelas	m²	11,00	16,70	183,70		79464	
3.7	Pintura de grades ao entorno da calçada	m²	25,00	16,70	417,50		79464	
3.8	Pintura de grades metálicas das janelas	m²	4,00	16,70	66,80		79464	
4	Serviços diversos				5.633,26			
4.1	Luminária completa de sobrepor tipo calha 2x 20w cl reator/lamp. fluoresc.	unid.	3,00	110,76	332,28		73953/002	
4.2	Fechadura de plástico para porta de madeira	unid.	2,00	43,75	87,50		pesquisa	
4.3	Porta de madeira compensada lisa, 70x210x3,5cm	unid.	1,00	336,96	336,96		73910/003	

Digite o número da ART / RRT

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Programa: REFORMA CRECHE

Empreendimento: REFORMA ANTIGA CRECHE CHAGAS

BDI COM Desoneração: 25%

segunda-feira, 4 de maio de 2015

Nº do contrato: 0-0 / 0

Encargos sociais s/ m.o.
85,09% (hora)
48,65% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		TOTAL	Fonte	Código SINAPE	COM Desoneração
				PREÇ.UNIT.	TOTAL				
4.4	Porta de entrada de 2 x 2,40 correr com vidro 4mm	unid.	2,00	1.625,00		3.250,00			
4.5	Argamassa para fechamento de parede (Buraco arcondicionado)	m²	0,30	20,16		6,05		74001/001	pesquisa
4.6	Janela de correr em alumínio, com quatro folhas, duas fixas e duas móveis, com vidro 4mm (2 unid.)	m²	3,90	377,71		1.473,07		74067/001	
4.7	Rodape em madeira, altura 7 cm	m	10,00	14,74		147,40		73886/001	
5	Serviço Final					458,00			
5.1	Limpeza final da obra	m²	200,00	2,29		458,00		9537	
TOTAL						R\$ 23.089,62			

Responsável Técnico de(o)a PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
Carimbo e Assinatura

Simone Michelon
Eag. Civil - CREA SC 129.863-7
Secretaria de Infra-Estrutura

900000

CRONOGRAMA GLOBAL

Empreendimento: REFORMA ANTIGA CRECHE CHAGAS

Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Programa: REFORMA CRECHE

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	Remoção Externa	647,50	50,00	50,00	50,00	100,00								
2	Remoção Interna	3.766,61	50,00	50,00	50,00	100,00								
3	Pintura	12.585,25	50,00	50,00	50,00	100,00								
4	Serviços diversos	5.633,26	50,00	50,00	50,00	100,00								
5	Serviço Final	458,00	50,00	50,00	50,00	100,00								
TOTAL (%)			50,00	50,00	50,00	100,00								
REPASSSE														
Contrapartida Financeira		23.089,62		11.544,81		11.544,81								
Contrapartida Fisica														
Outras Fontes														
TOTAL (R\$)		23.089,62		11.544,81		11.544,81								
ACUMULADO (R\$)				11.544,81		23.089,62								

Simone Michelon
 Simone Michelon
 Eng. Civil - CREA SC 129.863-7
 Secretária da Infra-Estrutura

Responsável Técnico de(o)a PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 Carimbo e Assinatura

TOTAL (%)
REPASSSE
 Contrapartida Financeira
 Contrapartida Fisica
 Outras Fontes
TOTAL (R\$)
ACUMULADO (R\$)

segunda-feira, 4 de maio de 2015
 Data

CRONOGRAMA GLOBAL

Empreendimento: REFORMA ANTIGA CRECHE CHAGAS

Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Programa: REFORMA CRECHE

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	Remoção Externa	647,50	100,00	100,00										
2	Remoção Interna	3.765,61	100,00	100,00										
3	Pintura	12.585,25	100,00	100,00										
4	Serviços diversos	5.633,26	100,00	100,00										
5	Serviço Final	458,00	100,00	100,00										
TOTAL (%)			100,00	100,00										
REPASSSE														
Contrapartida Financeira			23.089,62	23.089,62										
Contrapartida Fisica														
Outras Fontes														
TOTAL (R\$)			23.089,62	23.089,62										
ACUMULADO (R\$)			23.089,62	23.089,62										

Simone Michelon
Simone Michelon
 Eng. Civil - CREA SC 129.863-7
 Secretaria da Infra-Estrutura

Responsável Técnico de(o)a PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 Carimbo e Assinatura

REPASSSE
 Contrapartida Financeira
 Contrapartida Fisica
 Outras Fontes
TOTAL (R\$)
ACUMULADO (R\$)

segunda-feira, 4 de maio de 2015

Data

Nº do contrato: 0-0 / 0

04/05/2015

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Empreendimento: REFORMA ANTIGA CRECHE CHAGAS

Programa: REFORMA CRECHE

Identifique o tipo de obra:	1	
Construção de edifícios:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN.
		(X) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.
		SEM Desoneração. (X) COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,82%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%
BDI incluso no custo unit?	SIM		(X) NÃO INCLUSO	
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				22,33%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				25,00%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Responsável Técnico de(o)a PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
Carimbo e Assinatura


Simone Michelin
Eng. Civil - CREA SC 129.863-7
Secretaria da Infra-Estrutura

Prefeito Municipal (ou Tomador)

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000010

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para execução de reforma do imóvel CEIM Emilia Varnier - Bairro Chagas, incluindo mão de obra e materiais.

Processo Adm. nº: 126/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 60 dias
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:


1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
48	06.01.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	3.3.90.39.20.00.00.00	23.089,62
Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação				
Total previsto:				23.089,62

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Prestação de Serviço e Material Reforma Antiga Ceim Chagas (01-25-00086)	23.089,6200	23.089,62
Total Geral ----->				23.089,6200	23.089,62

Xaxim, 29 de Junho de 2015.


Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000011

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 126/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 60 dias
F - Local de Entrega: Município de Xaxim
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de reforma do imóvel CEIM Emília Varnier - Bairro Chagas, incluindo mão de obra e materiais.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
46	06.01.2.025.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	3.3.90.39.20.00.00.00	23.089,62
Total Previsto :				23.089,62

Xaxim, 29 de Junho de 2015.


IDACIR ANTONIO ORSO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

000012

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 126/2015
Data do Processo Adm.: 29/06/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para execução de reforma do imóvel CEIM Emília Varnier - Bairro Chagas, incluindo mão de obra e materiais.

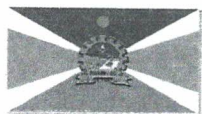
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
48	06.01	2.025	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.20.00.00.00	135.610,36	23.089,62
					Total Previsto:	23.089,62
					Total Geral:	23.089,62

Xaxim, Em/...../.....


DELMAR TRZEZIAK CRC/SC026701/O-8

000013



Nº. Publ.	156/2015
Data da Publ.	08/04/15
Data Saída	08/05/15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia

DECRETO Nº 154/2015

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Secretario; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais

Rua Rui Barbosa, 347 • Centro • 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Fone: 49 3353 8200 • Fax: 3353 8232
www.xaxim.sc.gov.br

de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 07 dias do mês de abril de 2015.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal magro
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2015
PREGÃO Nº 065/2015 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, Decreto Municipal nº 023/2015, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor preço global**, destinado a Secretaria de Educação e Cultura, nas condições fixadas neste edital, no termo de Referência e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO E SEUS ANEXOS

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de reforma do prédio CEIM Emília Varnier – Bairro Chagas, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no **anexo I deste edital**.

2.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.1.1. Termo de Referência;

2.1.2. Anexo I – Especificações do objeto;

2.1.3. Anexo II – Carta de Credenciamento;

2.1.4. Anexo III – Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.1.5. Anexo IV – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.1.6. Anexo V – Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

2.1.7. Anexo VI – Declaração de não Parentesco

2.1.8. Anexo VII – Minuta de Contrato

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1. Com falência decretada;

3.1.2. Em consórcio.

3.1.3. Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

3.1.4. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.

3.1.5. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.

3.1.6. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.1.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.1.8. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;

4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.10. Elaborar a ata da sessão;

4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

5.1. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 13 de julho de 2015.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015
 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE
 PREÇOS
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
 CNPJ DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015
 ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
 CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 13 de julho de 2015 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

7.1.2. Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

7.2. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

7.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

8.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

sob a guarda do **PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE.**

9. PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas** em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

9.2. O número do processo e número deste PREGÃO;

9.2.1. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este último se houver, para contato;

9.2.2. Marca dos produtos, exceto quando o mesmo não possuir;

9.2.3. Apresentar a descrição do item do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no anexo I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

9.2.4. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.2.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

10 DA VALIDADE DA PROPOSTA

10.1 As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

10.2 Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 10.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

11 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1 Os documentos de habilitação pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).

Nota: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais e da Dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar ART em nome do engenheiro ou técnico em engenharia responsável da empresa comprovando o vínculo do mesmo com a empresa através de:
 - a1) Contrato de prestação de serviços, ART em nome da licitante vinculado ao engenheiro ou técnico em engenharia responsável pela empresa, registro de empregado ou em se tratando de sócio ou proprietário documento equivalente.
 - b) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

11.2 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos neste item.

11.3 Conforme (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014). As Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.4 11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

11.5 Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

11.6 Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

11.7 O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

11.8 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

11.9 O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar **CONJUNTA** com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.

12. SESSÃO DO PREGÃO

12.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

12.2. Da Classificação das Propostas

12.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

12.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12.3. Dos Lances Verbais

12.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.3.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram tal situação no credenciamento, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- d) O disposto no subitem 12.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

13. Do Julgamento

13.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço global** ofertado.

- a) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- b) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- e) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.
- f) Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- g) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- h) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- i) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
- j) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

14.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 6.1.

14.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

14.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

14.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

15. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

15.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma financeiro, 30 dias após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

16.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

16.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2015 a seguir:

Centro de Custo: 22 - Secretaria de Educação e Cultura

Órgão de Governo: 6- Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 1 - Departamento de Educação

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.20.00.00.00 (48/2015)

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. O fornecedor obriga-se a executar o objeto, de acordo com os projetos e cronogramas em no máximo 60 (sessenta) dias a partir da ordem de serviço.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

19.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao Município de Xaxim ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

19.2 Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos.

19.3 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação do Município de Xaxim, sem qualquer custo para este Município.

19.4 Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante.

19.5 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

19.6 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, que se fizerem necessários no objeto contratado, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.7 Dirimir quaisquer dúvidas do objeto com o setor de manutenção correspondente.

19.8 Garantir a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na entrega do objeto.

19.9 Assumir todos os possíveis danos, físicos ou materiais, causados ao Município de Xaxim e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de entrega do objeto.

19.10 Atender prontamente todas as solicitações do Município de Xaxim, previstas no Edital e no Termo de Referência.

19.11 Comunicar ao Município de Xaxim, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

19.12 Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

19.13 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

19.14 Na hipótese do inadimplemento do subitem anterior, a contratada será notificada, no prazo definido pelo TRF da 5ª Região, para regularizar a situação, sob pena de rescisão da contratação (Arts. 78, inciso I da Lei nº 8.666/1993), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência e na Lei.

19.15 Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

19.16 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

19.1. DA CONTRATANTE:

19.2. Apresentar Ordem de Compra;

19.3. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

19.4. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto deste Termo de Referência;

19.5. Receber o material e serviço dentro das especificações constantes neste Termo de Referência;

19.6. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitadas;

19.7. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Termo de Referência;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- 19.8. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência;
19.9. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;
19.10. Cumprir plenamente com o anexo I deste edital no que diz respeito o item ou itens vencidos (serviço) pelo licitante;
19.11. A limpeza ficará a cargo do fornecedor do serviço.

20. DAS PENALIDADES:

20.1. A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.

a) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

20.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

2) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

3) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

20.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

20.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

vista ao processo.

21. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

21.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br e juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min.

22. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

22.1. O município de xaxim designa como: Gestora e Fiscal deste Edital, a Sra. Simone Michelin, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

22.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

23.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

23.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

23.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

23.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

23.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

23.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

23.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

23.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 29 de junho de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo descrever as condições para Contratação de empresa especializada para realizar reforma do prédio CEIM Emília Varnier - Bairro Chagas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O prédio de propriedade de Valdoli da Silva Batista, locado pela administração Municipal conforme contrato nº 04/2013 e seus aditivos 1º e 2º, deixou de ser conveniente e oportuno ao município, sendo exigível para sua devolução, que seja restabelecida sua condição ao estado em que as coisas estavam antes da utilização conforme vistoria;

2.2. A reforma/manutenção é motivada pelo encerramento de contrato de locação, em virtude do novo CEIM do bairro Chagas estar concluído.

3. METODOLOGIA

3.1. A presente licitação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, observado os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2. A classificação das propostas será pelo critério de menor preço global, sendo adjudicado à empresa licitante que apresentar o lance de menor preço global e atender às exigências editalícias.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO A SER REALIZADO

4.1. Conforme DTB Global (Planilha orçamentária, cronograma, Quadro de composição do investimento e BDI - Bonificação e Despesas Indiretas), todas anexas ao presente processo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento à contratada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias corridos após a prestação do serviço, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. O valor estimado será o preço médio do Mapa Comparativo de Preços, conforme



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

anexo, totalizando valor de R\$ 23.089,62 (vinte e três mil, oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além de outras previstas no Edital:

- 7.1 Entregar em pleno funcionamento o objeto desse edital na data estipulada;
- 7.2 Executar diretamente os serviços a serem contratados sem transferência de responsabilidades;
- 7.3 Assegurar que a prestação dos serviços seja efetuada por profissionais capacitados para as atividades e possuidores de técnica adequada, de acordo com a legislação vigente;
- 7.4. Executar os serviços de acordo com as instruções contidas neste Termo de Referência e demais recomendações específicas que venham a ser feitas pela Contratante;
- 7.5. Os serviços prestados deverão ser realizados conforme as recomendações técnicas vigentes, de forma a garantir segurança e eficiência;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, bem como em equipamentos ou acessórios nas instalações da mesma, ocasionado por seus empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 7.7. Executar os serviços em horário que atenda aos interesses da Contratante e a segurança do pessoal envolvido, desde que previamente estabelecido de comum acordo entre as partes;
- 7.8. Possuir os equipamentos, instrumentos e ferramentas específicas para a execução dos serviços;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos 3.3.90.39.20.00.00.00 (48/2015).

9. DOS PRAZOS

- 9.1. O prazo de confecção, entrega, montagem e instalação do objeto ora contratado será de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Município de Xaxim, a partir da assinatura do Instrumento Contratual.

10. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. O contrato proveniente deste certame licitatório terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 11.1. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

desta contratação será realizado da seguinte forma:

11.2. Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

11.3. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade, quantidade do item e da realização dos testes necessários para o seu perfeito funcionamento, se for o caso, com a sua consequente aceitação.

11.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

11.5. Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

11.6. Caso os motivos da recusa não sejam resolvidos no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital e neste Instrumento.

11.7. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

11.7.1. Objeto de acordo com as Especificações Técnicas contidas neste Termo de Referência e na Proposta Comercial vencedora;

11.7.2. Quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;

11.7.3. Entrega no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.

11.8. O recebimento definitivo dar-se-á:

11.8.1. Após verificação física que constate a integridade do produto ou serviço;

11.8.2. Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência e o seu perfeito funcionamento.

11.9. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

11.10. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A responsabilidade pela fiscalização da execução do objeto ficará a cargo da Seção de Engenharia do Município de Xaxim, através de servidor designado, que também responderá pelo seu recebimento e respectivo atesto do documento de cobrança.

12.2. A omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

12.3. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, a fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na Lei, no Edital, no Termo de Referência e no Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

13. DO PRAZO DE GARANTIA

13.1. A Contratada se obriga, dentro do prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do atesto de conformidade dos bens e serviços entregues (recebimento definitivo), prestar assistência técnica sem qualquer ônus adicional para o Município de Xaxim, desde que não sejam oriundos de utilização inadequada.

13.2. A garantia deverá ser prestada mediante manutenção corretiva (por intermédio da empresa fornecedora ou de sua credenciada) a fim de manter os bens e serviços em perfeitas condições de uso.

13.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a sanar defeitos apresentados pelos bens e serviços, compreendendo, entre outras coisas, a substituição dos bens ou de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

14. DAS PENALIDADES

Serão aplicadas à Contratada, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2015.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2015

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII
Minuta de contrato

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. , com sede na, n. , na cidade de. , Estado de. , neste ato representado pelo Sr. , brasileiro, , Portador da Cédula de Identidade n. , com CPF n. , residente e domiciliado na cidade de , a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de reforma do prédio CEIM Emília Varnier - Bairro Chagas, incluindo mão de obra e materiais, incluindo mão de obra e materiais....

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 065/2015, Termo de Referência, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo Primeiro

A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo **FORNECIMENTO DOS ITENS VENCIDOS**, a importância de R\$(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2015.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 22 - Secretaria da Educação e Cultura
Órgão de Governo: 6- Secretaria da Educação e Cultura
Unidade Orçamentaria: 1 - Departamento de Educação
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.20.00.00.00 (48/2015)

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração de 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura até ou até encerramento das obrigações assumidas por ambas as partes.

Parágrafo único. Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela **CONTRATANTE**, e pela Secretaria de Educação e Cultura, junto ao setor de compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

- a) Executar o objeto desta licitação no prazo de 60 (sessenta) dias de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, projeto e cronograma, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- b) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- c) Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- d) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- e) Cumprir plenamente com o anexo I deste edital no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.
- f) A limpeza ficará a cargo do fornecedor do serviço.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

O fornecedor obriga-se a executar o serviço em até 60 (sessenta) dias, de acordo com o recebimento da autorização de fornecimento;

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração através de apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, qualidade dos materiais usados, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Ficais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, de de 2015.

Idacir Antônio Orso
 Contratante

 Contratada (o)

Fabio José Dal Magro
 Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

TESTEMUNHAS:

 Nome
 CPF:

 Nome
 CPF:

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000044

PARECER JURÍDICO

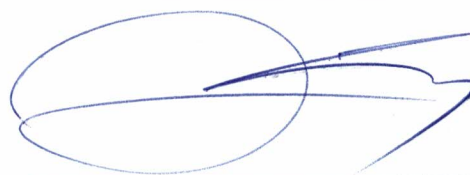
Processo Administrativo:	126/2015
Processo de Licitação:	126/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	65/2015-PR
Data do Processo:	29/06/2015
Data da Abertura das Propostas:	13/07/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N. 126/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 065/2015
LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À
PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para execução de reforma do CEIM Emília Varnier – Bairro Chagas, incluindo mão de obra e materiais. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h:45min** do dia **13 de julho de 2015**, procedendo à abertura às **09h:00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 29 de junho de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE ERRATA DE PREGÃO 062/2015

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 119/2015

PREGÃO PRESENCIAL 062/2015 – SRP – FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO

O MUNICÍPIO DE XAXIM, através do Prefeito Municipal comunica que:

Fica alterado o referido Edital que tem por objeto o registro de preços para aquisição de nitrogênio e materiais de consumo para realização de inseminação artificial dos rebanhos dos agricultores do município de Xaxim.

NO ANEXO I ITEM 2 - ONDE LÊ-SE:

Luvras plásticas descartáveis com cinco dedos para inseminação artificial, 90 cm - Unidade (par).

LEIA-SE:

Luvras plásticas descartáveis com cinco dedos para inseminação artificial, 90 cm - Unidade (un).

Considerando a alteração do Edital a abertura fica marcada para o dia 10 de julho de 2015 às 09h00min, com entrega dos envelopes até às 08h45min do mesmo dia.

demais informações permanecem inalteradas.

Xaxim - SC, 29 de junho de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

AVISO DE PREGÃO 065/2015

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N. 126/2015

PREGÃO PRESENCIAL N. 065/2015

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para execução de reforma do CEIM Emília Varnier – Bairro Chagas, incluindo mão de obra e materiais. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 13 de julho de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 29 de junho de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 65/2015 - PR**

Processo Administrativo: 126/2015
Processo de Licitação: 126/2015
Data do Processo: 29/06/2015

000047

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 126/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 154/2015, de 07/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/07/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 65/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para execução de reforma do imóvel CEIM Emília Varnier - Bairro Chagas, incluindo mão de obra e materiais.

Xaxim, 30 de Junho de 2015.

Nº. Publ.	<u>172 / 2015</u>
Data da Publ.	<u>30/06/15</u>
Data Saída	<u>30/07/15</u>
Resp. pela Publ.	
Nome:	<u>mfj</u>


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 65/2015 - PR**

Processo Administrativo: 126/2015
Processo de Licitação: 126/2015
Data do Processo: 29/06/2015

Folha: 1/1

000048

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 13/07/2015 até às 08:45 horas do dia 13/07/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

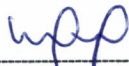
Contratação de empresa para execução de reforma do imóvel CEIM Emília Varnier - Bairro Chagas, incluindo mão de obra e materiais.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Prestação de Serviço e Material Reforma Antiga Ceim Chagas (01-25-00086)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 30 de Junho de 2015.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO
PROCESSO LICITATÓRIO 126/2015
PREGÃO PRESENCIAL 065/2015**

O MUNICÍPIO DE XAXIM, através do Prefeito Municipal comunica que:

Fica alterado o referido edital que tem por objeto a contratação de empresa para execução de reforma do imóvel CEIM Emília Varnier - Bairro Chagas, incluindo mão de obra e materiais, a saber:

Na planilha orçamentária/orçamento onde o valor era de R\$ 6.620,50 (seis mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos) fica alterado para o valor de R\$ 23.089,62 (vinte e três mil oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Considerando a alteração do Edital a abertura fica marcada para o dia 24 de julho às 09h00min, com entrega dos envelopes até às 08h45min do mesmo dia.

As demais informações permanecem inalteradas.

Xaxim - SC, 13 de julho de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

Nº. Publ.	<u>184 / 2015</u>
Data da Publ.	<u>13 / 07 / 15</u>
Data Saída	<u>13 / 08 / 15</u>
Resp. pela Publ.	
Nome:	<u>waf</u>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

5.1. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 – Proposta e n. 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 24 de julho de 2015.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015
 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE
 PREÇOS
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
 CNPJ DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015
 ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
 CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 24 de julho de 2015 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;

Xaxim**PREFEITURA****AVISO DE DISPENSA 035/2015**

Aviso de Dispensa de Licitação

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica a presente dispensa, a saber:
Dispensa de licitação n. 035/2015 – Processo licitatório n. 135/2015

Homologação: 13/07/2015

Contratado: Gilmar Antônio Brandalize

CPF: 005.564.769-30

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Xaxim.

Objeto: Prestação de serviço de consultoria e assessoria para implantação, adequação e manutenção dos sistemas de saúde, a nível municipal, estadual, e federal como: BPAMAG SAI, VERSIA, SIAB, CNES, TRANSMISSOR, FPOMAG, API, SI-AIU, SIPRENATAL.

Valor da despesa: R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais)

Vigência: 10 meses a contar da assinatura do contrato.

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Xaxim – SC, 13 de julho de 2015.

Gilmar Antônio Orso

Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO 065/2015

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

PROCESSO LICITATÓRIO 126/2015

PREGÃO PRESENCIAL 065/2015

O MUNICIPIO DE XAXIM, através do Prefeito Municipal comunica que:

Fica alterado o referido edital que tem por objeto a contratação de empresa para execução de reforma do imóvel CEIM Emília Varnier - Bairro Chagas, incluindo mão de obra e materiais, a saber:

Na planilha orçamentária/orçamento onde o valor era de R\$ 6.620,50 (seis mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos) fica alterado para o valor de R\$ 23.089,62 (vinte e três mil oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Considerando a alteração do Edital a abertura fica marcada para o dia 24 de julho às 09h00min, com entrega dos envelopes até às 08h45min do mesmo dia.

As demais informações permanecem inalteradas.

Xaxim - SC, 13 de julho de 2015.

Gilmar Antônio Orso

Prefeito

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.106.916 DATA DE EXPEDIC 06/NOV/2008

NOME POLYANA TECHIO DA SILVA

FILIAÇÃO GERSON JOSÉ DA SILVA REGINA TECHIO

NATURALIDADE CAPINZAL SC DATA DE NASCIMENTO 10/MAI/1994

DOC ORIG: CERT. NASC. 8620 LV A-31 FL 164
CART. VIALI - CAPINZAL SC

CPF ~~00000000000~~ *Márcio Schütz*
DELEGADO DE POLÍCIA
CAPINZAL - SC - D L MAT. - 920.282 - 0

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polyana Techio da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLÍCARDA DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

AUTENTICAÇÃO n° 109784.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim 24 de julho de 2015.

[Signature]

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$ 4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DYV27608-MUDZ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM - SC

Rua Cândido Teodoro nº 781, Centro, Xaxim/SC, CEP: 825-900. Fone/Fax: (49) 3383-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@xaxim.com.br - Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

Zanderley

[Signature]

up

[Signature]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

AUTENTICAÇÃO nº 109785.
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 24 de julho de 2015.

GEORGIA LOURDES NEGREI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DYV27609-SES8

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

Rotina: Rua Federal, Centro, Xaxim, SC, CEP: 89.270-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br - Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: CONSTRUPEJC CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

EDUARDO TECHIO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/12/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 081.559.449-64, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.341.959, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA XV DE NOVEMBRO, S/N, CENTRO, CAPINZAL, SC, CEP 89.270-000, BRASIL.

POLYANA TECHIO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/05/1994, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 086.554.659-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.106.916, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA XV DE NOVEMBRO, S/N, CENTRO, CAPINZAL, SC, CEP 89.270-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CONSTRUPEJC CONSTRUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 215, SALA A, CENTRO, CAPINZAL, SC, CEP 89.665-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, INSTALAÇÃO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades em 01/12/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Polyana Techio da Silva
Eduardo Techio da Silva

[Handwritten signatures and initials]

0054

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

AUTENTICAÇÃO nº 109785.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 24 de julho de 2015.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM SC

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,65 -- Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DYV27610-YJTO

Retorno Telex: 3353-6093, CEP: 82200-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br - Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: CONSTRUPEJC CONSTRUÇÕES LTDA

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

EDUARDO TECHIO DA SILVA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado;
POLYANA TECHIO DA SILVA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá EDUARDO TECHIO DA SILVA, conjuntamente com POLYANA TECHIO DA SILVA, e conjuntamente com todos os demais administradores POLYANA TECHIO DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.






DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Polyana Techio da Silva
Eduardo Techio

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
 JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

AUTENTICAÇÃO nº 109785.
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 24 de julho de 2015.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
 Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,56 -- Total: R\$4,30
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DYV27611-T0LX

Rua Sílvio Terças, 291, Centro, Xaxim/SC, CEP: 825-000, Fone/Fax: (49) 3353-8093.
 E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br - Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS XAXIM-SC

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
 CONSTRUPEJC CONSTRUÇÕES LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sôb as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de CAPINZAL para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

CAPINZAL, 18 de novembro de 2014.

Eduardo Techio

 EDUARDO TECHIO DA SILVA
 CPF: 081.559.449-64

Dejane Fabiano da Silva
Landuli

[Signature]

up

x

EM BRANCO

EM BRANCO



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ/SC - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO
Rua Guaporé, 280-E, Sala 01 - Centro - Chapecó/SC - CEP: 89802-300 - Fone: 49 3322-9001 - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 20 de Julho de 2015.

Em testemunho da verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DYK45694-EOTO

Ato praticado por: CLAUDIO R. MONTEMEZZO



Confira os dados do ato em
www.jme Jus.br/selo

**CONTRATO SOCIAL
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME
RUA DANTE TRAVI, S/N, CENTRO
GUATAMBU - SC, CEP 89.817-000
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Por este instrumento particular de Contrato Social, as Partes contratantes a seguir individualizadas, resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pela Lei 10.406/2002 e Decreto 1.800/1996, e pelas demais disposições aplicáveis a espécie e ainda pelas cláusulas e condições a seguir:

RONI SALETE SCHEFFER DA PAIXÃO, brasileira, casada sob o regime de comunhão Universal de bens, nascido em 09 de novembro de 1959, na cidade de Chapecó-SC, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 018.370.439-81 e portador da Cédula de Identidade nº 2.237.887 /SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Guaporé, nº 2710D, Bairro Presidente Medici, Município de Chapeco, estado de Santa Catarina, CEP 89.801-10.
CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXAO, Brasileira, solteira, nascida em Chapecó- SC, na data de 06 de Novembro de 1989, empresária, identidade nº 3.570.443, órgão expedidor SSP-SC, CPF nº 030.721.809-03, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1875-d, Bairro Alvorada, Município de Chapeco, Estado de Santa Catarina, CEP 89.800-000.

Socios da sociedade **DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME**, e adotará o nome fantasia de **DETETIZADORA QUALIDADE**. Que terá sua sede na Rua Dante Travi, s/n, centro do município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.817-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **17.327.450/0001-96** e com registro na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob o nº **42205093781**, por despacho de 02 de outubro de 2013, e primeira alteração contratual registrada sob nº **20132413019**, datada de **20/12/2012**, e segunda alteração contratual registrada sob o nº **20141989300**, datada de 14/07/2014; resolvem de comum acordo e na melhor forma da Lei e do Direito, alterar o Contrato Social, de conformidade com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - a Sociedade empresária limitada terá como objetivo a atividades de **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCILOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA;**



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

Roni S. Scheffer da Paixão

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CONSTRUPEJC CONSTRUÇÕES LTDA

Polyana Techio da Silva
POLYANA TECHIO DA SILVA
CPF: 086.554.659-25



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2014 SOB Nº: 42205268395
Protocolo: 14/769357-8, DE 04/12/2014

CONSTRUPEJC CONSTRUÇÕES LTDA

Blasco Borges Barcellos

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

AUTENTICAÇÃO nº 109785.
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 24 de julho de 2015.

Georgina Lourdes Negri

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DYV27612-8L22

Rua Cândido Teodoro, 1781, Centro, Xaxim/SC, CEP: 824-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionat@xaxim.com.br - Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

XAXIM - SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

Consulte o protocolo em: tbl.br

Geo. Sagaz

[Signature]

[Signature]

000057

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073041

Data da Inscrição: 24/07/2015 **Data da Renovação:** 24/07/2015 **Validade:** 24/07/2016

Razão Social: 16079 - CONSTRUPEJC CONSTRUÇOES LTDA - ME **Data do Cadastro:** 24/07/2015
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO,215 - SALA: A;
Bairro: CENTRO **Cidade:** Capinzal **UF:** SC **CEP:** 89665-000
Telefone/Fax: 4935551218 / **e-mail:**
CNPJ: 21.547.432/0001-97
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

60	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
188	43.99-1-03 - Obras de alvenaria
191	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
238	43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	0037.3AA3.E1D5.C954	23/01/2015	22/07/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2523293	13/07/2015	13/09/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	95544701/2015	26/04/2015	23/10/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140067354701	12/07/2015	10/09/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1527/2015	28/05/2015	26/08/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015062503400684206291	25/06/2015	24/07/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

[Assinatura]
Departamento de Compras

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]

000058

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073038

Data da Inscrição: 23/07/2015 **Data da Renovação:** 23/07/2016 **Validade:** 23/07/2016

Razão Social: 15526 - VANDERLEI JOSE MICHAILOFF 01785292900 **Data do Cadastro:** 18/03/2014
Endereço: VL HERVALZINHO, 1, SALA 1
Bairro: Interior **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4988305670 / **e-mail:** vanderlaimichailoff@gmail.com
CNPJ: 19.587.969/0001-39
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

up

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
19	31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
173	43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
187	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
188	43.99-1-03 - Obras de alvenaria
191	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
238	43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
239	16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	B659638BF4187669	01/11/2014	30/04/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	928833632015	14/04/2015	10/10/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140061802150	23/06/2015	22/08/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1801/2015	23/07/2015	21/09/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

[Assinatura]
Departamento de Compras *[Assinatura]* *[Assinatura]*

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 065 /2015

O signatário da presente, em nome da proponente Vanderlei José Michailoff , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 24 de julho de 2015.


Vanderlei José Michailoff –RG 3.529.863







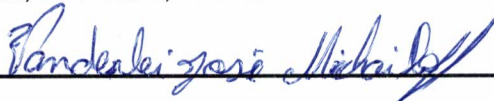
Vanderlei

P

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Vanderlei José Michailoff CNPJ nº 19.587.969/0001-39, sediada em Linha Hervalzinho, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 24 de Julho, de 2015.



Vanderlei José Michailoff – Rg 3.529.863



up



Vanderlei

x

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3.529.863	DATA DE EXPEDIÇÃO	15/MAI/2012
NOME	VANDERLEI JOSÉ MICHAILOFF		
FILIAÇÃO	WALTER FRANCISCO MICHAILOFF ELZA MICHAILOFF		
NATURALIDADE	XAXIM SC	DATA DE NASCIMENTO	23/JUL/1977
DOC. ORIGEM	CERT. CAS. 6676 LV 9 FL 171 CART. ZAMPROGNA XAXIM SC *COM AVERB. DE DIVÓRCIO		
CPF	017.832.929-00	<i>Olivia Moretto C. Souza</i> Delegada de Polícia Matr.: 291.999-0	
XANXERÊ - SC		ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

THOMAS BREG & BONS

[Handwritten signature]

up

8

[Handwritten signature] Vanderlei

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS



The image shows a Brazilian identity card (Carteira de Identidade) for the state of Santa Catarina. It features a fingerprint on the left and a black and white portrait of a man on the right. The card is framed with a decorative border and contains text in Portuguese. The signature of the holder is written in cursive across the bottom.

mp

gp

ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

VANDERLEI JOSÉ MICHAILOFF - EIRELI - ME

CNPJ: 19.587.969/0001-39

VANDERLEI JOSÉ MICHAILOFF, brasileiro, solteiro em união estável, Empresário, natural de Xaxim, Estado de Santa Catarina, nascido em 23/07/1977, portador da Carteira de Identidade nº 3.529.863, expedida pela SSPDC/SC e inscrito no CPF sob o nº 017.852.929-00, residente na Linha Hervalzinho, s/n, Casa Anexo, Área Rural, CEP 89825-000, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina;

TITULAR da empresa **VANDERLEI JOSÉ MICHAILOFF - ME**, sediada no Brasil, na Linha Hervalzinho, s/n, Casa Anexo, Área Rural, CEP 89825-000, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 19.587.969/0001-39, constituída e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42801427619, consoante à faculdade prevista na Lei nº 10.406/2002, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Empresa Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial **VANDERLEI JOSÉ MICHAILOFF - EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo do empresário, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, neste ato totalmente integralizado em moeda corrente do País e detido, em sua totalidade, pelo titular **VANDERLEI JOSÉ MICHAILOFF**.

Vanderlei José Michailoff
[Signature]
Vanderlei

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 07 / 15
[Signature]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

wp

**ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
VANDERLEI JOSÉ MICHAILOFF - EIRELI - ME
CNPJ: 19.587.969/0001-39**

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA - A sede da empresa está estabelecida no seguinte endereço: Linha Hervalzinho, s/n, Casa Anexo, Área Rural, CEP 89825-000, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em 24 de janeiro de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa tem por objeto as seguintes atividades:

PRINCIPAL: - Obras de alvenaria (CNAE 4399103).

- SECUNDÁRIAS:**
- Serviços de pintura interna e externa (CNAE 4330404);
 - Serviços hidráulicos (CNAE 4322301);
 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários (CNAE 4330402);
 - Fabricação de móveis de madeira (CNAE 3101200);
 - Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321500);
 - Serviço de carpintaria (CNAE 1622699);
 - Colocação de revestimentos em pisos e paredes (CNAE 4330405).

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da empresa será exercida pelo titular VANDERLEI JOSÉ MICHAILOFF, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto,

Vanderlei José Michailoff
V
Vanderlei

up

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

23 / 07 / 15

up
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
VANDERLEI JOSÉ MICHAÏLOFF - EIRELI - ME**
CNPJ: 19.587.969/0001-39

sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Para a consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente arquivada na Junta Comercial competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular VANDERLEI JOSÉ MICHAÏLOFF, declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Vanderlei José Michailoff
Vanderlei

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23/07/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
VANDERLEI JOSÉ MICHAILOFF - EIRELI - ME
CNPJ: 19.587.969/0001-39**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara, ainda, não estar impedido de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ ASSINADO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA E DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Xaxim/SC, aos 19 de setembro de 2014.

wf

I - TITULAR:

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

23 / 07 / 15

wf
SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signatures]

Vanderlei José Michailoff

VANDERLEI JOSÉ MICHAILOFF



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/10/2014 SOB Nº: 42600110235
Protocolo: 14/248616-7, DE 23/09/2014

Vanderlei

VANDERLEI JOSE MICHAILOFF
EIRELI ME

[Signature]
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



000006

Caro(a) VANDERLEI JOSE MICHAILOFF - EIRELI - ME

Esta é uma mensagem automática do Sistema JUCESC. Por favor, não responda.

Obrigado por utilizar os serviços da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Sua solicitação foi registrada e será processada após o registro do pagamento do título de cobrança.

Você poderá acompanhar o andamento de sua solicitação informando o número do processo no item Consultar Processo, no canto superior direito da página principal do portal JUCESC.

Também clicando no link abaixo:

Número do Processo: **078032/2015-01**

O número do processo encontra-se no campo Número do Documento do Título de Cobrança

Obs.: A certidão emitida para este requerimento ficará disponível durante um período de 30 (trinta) dias.

REQUERIMENTO: CERTIDÃO SIMPLIFICADA

1 - Dados do Requerente

Tipo: Pessoa Jurídica
CNPJ : 13.969.436/0001-35
Nome: VANDERLEI JOSE MICHAILOFF - EIRELI - ME
E-mail: contabilidade_atendimento@tofolo.com.br
Telefone: (49) 33531118
Logradouro: Linha Ervalzinho
Número: s/n
Complemento:
Bairro: Interior
CEP: 89825000
Cidade - UF: Xaxim - SC

2 - Dados da Empresa

NIRE: 42600110235
Nome da Empresa: VANDERLEI JOSE MICHAILOFF - EIRELI - ME
Natureza Jurídica: Eireli

3 - Forma de Recebimento

Opção de Envio: Via Internet
Escritório Responsável: FLORIANÓPOLIS (SEDE)
Prazo de Entrega: Prazo de Entrega: Disponível online após confirmação do pagamento.

Adicional de Postagem: R\$ 0.00

4 - Valor do Pedido

Valor Pesquisa de NIRE: R\$ 15.20
Adicional de postagem (SEDEX): R\$ 0.00
Valor Total: R\$ 15.20

Atenciosamente,
Administrador do Sistema - JUCESC

Vanderlei

P

up

000067

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073040

Data da Inscrição: 24/07/2015 **Data da Renovação:** 27/07/2015 **Validade:** 24/07/2016

Razão Social: 15967 - DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME **Data do Cadastro:** 10/04/2015
Endereço: R DANTE TRAVI,SN -
Bairro: CENTRO **Cidade:** GUATAMBU **UF:** SC **CEP:** 89817-000
Telefone/Fax: 4933223753 / **e-mail:** renanmt@hotmail.com
CNPJ: 17.327.450/0001-96
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
49	47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
60	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
113	85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
154	47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
173	43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
187	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
188	43.99-1-03 - Obras de alvenaria
189	43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
191	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
228	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
238	43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
255	81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

000088

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073040

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
276	81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
282	81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
312	81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
324	82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
361	47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
537	01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	F2A0.C2B8.1B1F.CF33	21/07/2015	17/01/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	1087150985/2015	24/06/2015	20/12/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140070690911	21/07/2015	19/09/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	255/2015	15/05/2015	15/08/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015071306545716284203	13/07/2015	11/08/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

00009

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JAIR COLING

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3373184 SSP SC

CPF: 014.696.409-88 DATA NASCIMENTO: 12/11/1975

FILIAÇÃO: ERVINO ANTONIO COLING
 CAROLINA DA SILVA COLING

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. A/B

Nº REGISTRO: 00769635413 VALIDADE: 09/03/2019 HABILITAÇÃO: 02/08/1996

OBSERVAÇÕES: Exerce Ativ Remunerada

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jair Coling*

LOCAL: CHAPECÓ, SC DATA DE EMISSÃO: 20/03/2014

Yanderlet O. Rosas
 Diretor do DETRAN/SC
 ASSINATURA DO EMISSOR

54610312126
 SC096746024

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 907385041

PROIBIDO PLASTIFICAR 907385041

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ/SC - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO
 Rua Guaporé, 280-E, Sala 01 - Centro - Chapecó/SC - CEP: 89802-300 - Fone: 49 3322-9001 - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
 Chapecó, 20 de Julho de 2015.
 Em testemunho da verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE
 Emol.: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DYK45679-MZSN
 Ato praticado por: CLAUDIO R. MONTEMEZZO

Confira as dados do ato em www.tsc.sp.br/selo



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature: Yanderlet



00070

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CHAPECÓ- MUNICÍPIO DE GUATAMBU
Escrivania de Paz de Guatambu
Kelly Santos Gonçalves Cardia
Escrivã de Paz



1º TRASLADO
PODERES PARA ADMINISTRAR EMPRESA
PROTOCOLO Nº 03344 DE 06/03/2015

Página nº 2
LIVRO: 024 FOLHA Nº 047

PROCURAÇÃO bastante que faz CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO a JAIR COLING, na forma abaixo:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração sob Protocolo nº 03344 virem que, aos nove (09) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015), neste Município de GUATAMBU, Comarca de CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, compareceram nesta Serventia, situada na Avenida João Batista Dal Piva, nº 534, Centro, perante mim, **DALVA SILVA DAL PIVA - Escrivã de Paz Substituta**, as partes entre si justas e contratadas, de um lado como **outorgante a empresa DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 17.327.450/0001-96, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, NIRE SOB Nº 42 2 0509378-1, com sede na Rua Dante Travi, s/n, centro, na cidade de Guatambu, Estado de Santa Catarina, CEP 89.817-000, **neste ato devidamente representada por sua Sócia Administradora, a senhora CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG-3.570.443 SSP/SC, emitida em 11/01/2013, inscrita no CPF/MF sob nº 030.721.809-03, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 1.875-D, Bairro Alvorada, na cidade de Chapecó - Santa Catarina, CEP 89.800-000; Identificada como a própria por mim, **DALVA SILVA DAL PIVA - ESCRIVÃ DE PAZ SUBSTITUTA**, em face dos documentos de identidade que me apresentou, do que dou fé. E, por ela, **outorgante**, foi me dito que por este Instrumento Público, nomeia e constitui **seu Bastante Procurador o senhor JAIR COLING**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade RG-3.373.184 SSP/SC conforme CNH/SC emitida em 20/03/2014, inscrito no CPF/MF sob nº 014.696.409-88, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1.875, bairro Alvorada, na cidade de Chapecó - Estado de Santa Catarina, CEP: 89.800-000; **a quem confere poderes amplos, gerais, e ilimitados, para o fim especial de administrar a empresa outorgante, onde com esta se apresentar e necessário for, junto a estabelecimentos bancários da cidade de Chapecó-Santa Catarina, inclusive perante Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Cooperativas de Crédito; podendo o dito Procurador assinar propostas ou contratos de aberturas de contas correntes bancárias e movimentá-las; emitir e endossar cheques; fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, pagamentos, transferências e o que mais preciso for, por meio de cartas; solicitar saldos e extratos de contas; requisitar talões de cheque para uso da empresa outorgante; receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, a qualquer título, assinando os necessários recibos e dando quitação; emitir, endossar e aceitar duplicatas; emitir e endossar notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda correspondência da outorgante, inclusive as dirigidas aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando descontos, abatimentos, prorrogações, entregas, protestos e o que mais preciso for; comprar e vender mercadorias; assinar livros e papéis fiscais; assinar contratos de locação, aceitando preços de locação, prazos, multas, juros e eleger foro; contratar e despedir empregados, fixando-lhes as atribuições e ordenados;**

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Av. João Batista Dal Piva, 534 - Centro - Guatambu / SC
Cep: 89817-000 - Fone/Fax: (49) 3336-0317 - cartoriocardia@terra.com.br

Vide verso

EM BRANCO

EM BRANCO



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ/SC - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO
Rua Guaporé, 280-E, Sala 01 - Centro - Chapecó/SC - CEP: 89802-300 - Fone: 49 3322-9001 - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 20 de Julho de 2015.

Em testemunho da verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DYK45699-P1FT

Ato praticado por: CLAUDIO R. MONTEMEZZO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CHAPECÓ- MUNICÍPIO DE GUATAMBU
Escrivania de Paz de Guatambu
Kelly Santos Gonçalves Cardia
Escrivã de Paz

00071



1º TRASLADO
 PODERES PARA ADMINISTRAR EMPRESA
 PROTOCOLO Nº 03344 DE 06/03/2015

Página 2 de 2
 LIVRO: 024 FOLHA: 048

assinar contratos e carteiras de trabalho; liquidar litígios trabalhistas; fazer acordos na Justiça Especializada do Trabalho, receber e dar quitação; assinar pedidos e faturas de compras efetuadas; usar dos poderes contidos nas cláusulas "ad-negotia", "ad-judicia et extra" e mais os para concordar, discordar, abater, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos, acordar, novar, requerer e dar quitação; representar a outorgante perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, Tabelionato de Notas, participar de licitações, pregões, requerendo, declarando, apresentando propostas e assinando o que se fizer necessário; praticar enfim, todos os demais atos indispensáveis para o mais amplo e cabal desempenho do presente mandato, inclusive contratar advogados; não podendo substabelecer a presente Procuração. O presente instrumento terá validade de 2 (dois) anos a partir da data de sua lavratura. Dispensadas as testemunhas, conforme disposto no Artigo nº 884 do CNGCJ. Assim convencionados e contratados, pediram que lhes lavrasse esta Procuração, a qual, foi lida por mim, Escrivã de Paz Substituta, perante as partes e sendo achada conforme aceitaram, outorgaram e assinam. Eu, **DALVA SILVA DAL PIVA - ESCRIVÃ DE PAZ SUBSTITUTA**, que digitei, subscrevo, dou fé e assino. **Emolumentos: R\$ 42,20 + Selo: R\$ 1,55 = R\$ 43,75.** Assinaram nesta procuração: (a) **CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO** - Representante da Outorgante, **DALVA SILVA DAL PIVA - ESCRIVÃ DE PAZ SUBSTITUTA**. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial.

Guatambu/SC, 09 de março de 2015.

Em test.  da verdade.



DALVA SILVA DAL PIVA

Escrivã de Paz Substituta

Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Selo normal
DUS04592-9DAZ
 Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.ius.br



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ/SC - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO
 Rua Guaporé, 280-E, Sala 01 - Centro - Chapecó/SC - CEP: 89802-300 - Fone: 49 3322-9001 - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br


AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 20 de Julho de 2015.
 Em testemunho da verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE
 Emol.: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DYK45700-POL3
 Ato praticado por: **CLAUDIO R. MONTEMEZZO**



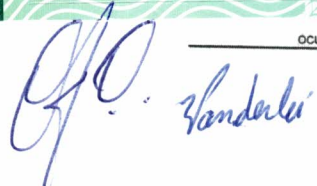




Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Av. João Batista Dal Piva, 534 - Centro - Guatambu / SC
 Cep: 89817-000 - Fone/Fax: (49) 3336-0317 - cartoriocardia@terra.com.br

Confira os dados do ato em www.tjsc.ius.br/selo



**CONTRATO SOCIAL
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME
RUA DANTE TRAVI, S/N, CENTRO
GUATAMBU - SC, CEP 89.817-000
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; OBRAS DE URBAZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS. ATIVIDADES PAISAGISTICA; ATIVIDADES DE APOIO A HIDRAULICA; ROÇADAS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CERCAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ALETRICO ; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA PEDRA BRITADA E TELHAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESAS.

CLAUSULA SEGUNDA - A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME

Por este instrumento particular de Contrato Social, as Partes contratantes a seguir individualizadas, resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pela Lei 10.406/2002 e Decreto 1.800/1996, e pelas demais disposições aplicáveis a espécie e ainda pelas cláusulas e condições a seguir:

RONI SALETE SCHEFFER DA PAIXÃO, brasileira, casada sob o regime de comunhão Universal de bens, nascido em 09 de novembro de 1959, na cidade de Chapecó-SC, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 018.370.439-81 e portador da Cédula de Identidade nº 2.237.887 /SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Guaporé, nº 2710D, Bairro Presidente Medici, Município de Chapeco, estado de Santa Catarina, CEP 89.801-101,

P

CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXAO, Brasileira, solteira, nascida em Chapecó- SC, na data de 06 de Novembro de 1989, empresária, identidade nº 3.570.443, órgão expedidor SSP-SC, CPF nº 030.721.809-03, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1875-d, Bairro Alvorada, Município de Chapeco, Estado de Santa Catarina, CEP 89.800-000.

mp

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária gira sob a denominação social de **DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME**, e adotará o nome fantasia de **DETETIZADORA QUALIDADE**. Que tem sua sede na Rua Dante

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Zanderlei

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]



Roni S. Scheffer da Paixão

EM BRANCO

EM BRANCO



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ/SC - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO
Rua Guaporé, 280-E, Sala 01 - Centro - Chapecó/SC - CEP: 89802-300 - Fone: 49 3322-9001 - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 20 de Julho de 2015.

Em testemunho da verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DYK45695-3ZG4

Ato praticado por: CLAUDIO R. MONTEMEZZO



Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo

CONTRATO SOCIAL
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME
RUA DANTE TRAVI, S/N, CENTRO
GUATAMBU - SC, CEP 89.817-000
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Travi, s/n, centro do município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.817-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social da Sociedade será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito pelos sócios, e integralizados neste ato sendo que:

CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXAO subscreve a quantia de 14.850 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta) quotas, no importe total de R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta) reais integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

RONI SALETE SCHEFFER DA PAIXÃO, subscreve a quantia de 150 (cento e cinquenta) quotas, no importe total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

A composição do capital fica assim disposta:

Nome do Quotista	Nº de quotas	Valor das quotas	% de participação
CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXAO	14.850	14.850,00	99
RONI SALETE SCHEFFER DA PAIXÃO	150	150,00	1
Total	15.000	15.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA – a Sociedade empresária limitada terá como objetivo IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; OBRAS DE URBAZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS. ATIVIDADES PAISAGISTICA; ATIVIDADES DE APOIO A HIDRAULICA; ROÇADAS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CERCAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ALETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA PEDRA BRITADA E TELHAS; COMERCIO

GP

[Handwritten signature]

Zonderlei

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]



Roni S. Scheffer da Paixão

EM BRANCO

EM BRANCO



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ/SC - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO
Rua Guaporé, 280-E, Sala 01 - Centro - Chapecó/SC - CEP: 89802-300 - Fone: 49 3322-9001 - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 20 de Julho de 2015.

Em testemunho da verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DYK45696-D0EC

Ato praticado por: CLAUDIO R. MONTEMEZZO



Confira os dados do ato em www.33a.br/selo

CONTRATO SOCIAL
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME
RUA DANTE TRAVI, S/N, CENTRO
GUATAMBU - SC, CEP 89.817-000
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESAS.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Dezembro de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem na sociedade integralizada.

CLÁUSULA SEXTA – Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, do recebimento da notificação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante. Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído do capital retirante, pagando a sociedade o valor estipulado na notificação, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada, a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

✓

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócio é restrita aos valores de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1052 da Lei Federal n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

mp

[Handwritten signature]

Blonderlei

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

Roni S. Scheffer da Paixão



EM BRANCO

EM BRANCO



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ/SC - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO
Rua Guaporé, 280-E, Sala 01 - Centro - Chapecó/SC - CEP: 89802-300 - Fone: 49 3322-9001 - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 20 de Julho de 2015.

Em testemunho da verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DYK45697-MDYF

Ato praticado por: CLAUDIO R. MONTEMEZZO



Confira os dados do ato em
www.2tabchapeco.com.br/selo

CONTRATO SOCIAL
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME
RUA DANTE TRAVI, S/N, CENTRO
GUATAMBU - SC, CEP 89.817-000
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No fim de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou registrado em lucros ou prejuízos acumulados, para posterior compensação ou distribuição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A reunião dos Sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para deliberação sobre as contas, o balanço patrimonial e de resultado e a destinação dos lucros do período, bem como designarão administrador(es) quando for o caso. Além destas poderá deliberar sobre outros assuntos conforme disposto no art. 1.071 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações serão realizadas de acordo com o disposto nos artigos 1.072 e 1.079 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Dispensa-se as formalidades de convocação previstas no § 3. Do art. 1.152 da Lei 10.406/2002, quando todos os sócios, comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, em outros Municípios e Estados da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– A administração da sociedade cabe a sócia **CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXAO** com os poderes e atribuição que a lei lhe confere para plena administração dos negócios sociais e que terá poder pleno para proceder a alienação no todo ou em parte do patrimônio social e de seu Fundo de Comércio, de todos os bens móveis e imóveis, créditos e direitos, veículos, para proceder a liquidação da sociedade, para operar a sua fusão, incorporação ou transformação, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signature]
Konderli

Roni S. Scheffer da Paixão

EM BRANCO

EM BRANCO



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ/SC - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO
Rua Gaspari, 280-E, Sala 01 - Centro - Chapecó/SC - CEP: 89802-300 - Fone: 49 3322-9001 - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 20 de Julho de 2015.

Em testemunho da verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DYK4569B-X80X

Ato praticado por: CLAUDIO R. MONTEMEZZO



Confira os dados do ato em
www.jus.br/selo

CONTRATO SOCIAL
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME
RUA DANTE TRAVI, S/N, CENTRO
GUATAMBU - SC, CEP 89.817-000
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O sócio que trabalhar na sociedade, perceberá a título de pró-labore uma quantia fixa mensal, até o limite de isenção da tabela do imposto de renda, creditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, até o máximo de seu crédito em conta corrente, ou mediante recibo de caixa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A regência supletiva da sociedade limitada, nos casos não previstos no presente contrato será feita pelas normas da sociedade anônima de conformidade com o parágrafo único, do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, estado de Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se ao cumprimento em todos os seus termos.

Guatambu SC, 23 de outubro de 2014.



Crislhey Scheffer da Paixão
CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO
Sócia Administradora
Roni S Scheffer da Paixão
RONI SALETE SCHEFFER DA PAIXÃO
Socia

Testemunhas

Benan Moterle
Benan Moterle
CPF: 058.454.289-55
RG: 4.193.354 SSP SC

Diogo Moterle
Diogo Moterle
CPF: 065.890.509-02
RG: 4.193.625 SSP-SC

Q



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/12/2014 SOB Nº: 20147653126
Protocolo: 14/765312-6, DE 03/12/2014

Empresa: 42 2 0509378 1
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA
ME

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

6 up

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ/SC - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO
Rua Guaporé, 280-E, Sala 01 - Centro - Chapecó/SC - CEP: 89802-300 - Fone: 49 3322-9001 - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 20 de Julho de 2015.
Em testemunho da verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DYK45701-JFEW
Ato praticado por: CLAUDIO R. MONTEMEZZO



Handwritten signature and initials



2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
 RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-0001

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de:
 CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO
 ANI SALETE SCHEFFER DA PAIXÃO

Em Chapecó, 27 de Novembro de 2014.
 Em testemunho da verdade:

ANDRÉ LUIZ KEMPA - ESCRIVENTE
 Emol. 4,80 Selo 2,00 = 7,80
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DSA01048-7TV6 &
 DSA01048-L72Q
 Ato praticado por: ANDRÉ LUIZ KEMPA

Confira os dados do ato em
www.jfsc.jus.br/selo

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ/SC - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO
 Rua Guaporé, 280-E, Sala 01 - Centro - Chapecó/SC - CEP: 89802-300 - Fone: 49 3322-9001 - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br

AUTENTICACÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 20 de Julho de 2015.
 Em testemunho da verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE
 Emol.: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DYK45722-DEK5
 Ato praticado por: CLAUDIO R. MONTEMEZZO



Confira os dados do ato em
www.jfsc.jus.br/selo



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Xaxim SC

PROCESSO LICITATÓRIO nº 126/2015

PREGÃO nº 065/2015 - TIPO PRESENCIAL

DETEDIZADORA QUALIDADE LTDA ME CNPJ nº17.327.450-0001-96, sediada, Rua Dante Travi s/n Município: Guatambu CEP 89.817-000 GUATAMBU DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guatambu 10 de Julho de 2015

Atenciosamente;

Crislhey Scheffer da Paixão
CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO
030.721.809-03
Sócia Proprietária

CNPJ: 17.327.450/0001-96
DETEDIZADORA QUALIDADE
REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Rua Dante Travi, s/n
Centro CEP: 89 817-000
GUATAMBU SC

[Handwritten signature]

Zonderlei

[Handwritten signature]

3





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Xaxim SC

PROCESSO LICITATÓRIO nº 126/2015

PREGÃO nº 065/2015 - TIPO PRESENCIAL

O signatário da presente, em nome da proponente **DETEDIZADORA QUALIDADE LTDA ME**, CNPJ 17.327.450-0001-96 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Guatambu 10 Julho de 2015

Atenciosamente;

Crislhey Scheffer da Paixão
CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO
030.721.809-03
Sócia Proprietária

CNPJ: 17.327.450/0001-96
DETEDIZADORA QUALIDADE
REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Rua Dante Travi, s/n
Centro CEP: 89 817-000
GUATAMBU SC

[Handwritten signature]

Zanderlei

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072956

Data da Inscrição: 10/04/2015

Data da Renovação: 10/04/2015

Válido Até: 10/04/2016

DADOS GERAIS:

Razão Social: DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME	Data do Cadastro: 10/04/2015
Código: 15967 Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:
Endereço: R DANTE TRAVI,SN -	
Bairro: CENTRO	e-mail: renanmt@hotmail.com
Cidade: Guatambu	Estado: SC País: BRASIL
C.E.P.: 89817-000	Telefone: 4933223753 Fax:
CNPJ: 17.327.450/0001-96	Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável:	Identificação:
Capital Social:	Faturamento Mensal: Qtde Funcion.:
Área Disponível:	Área Construída:
Sócios Diretores:	
Principais Clientes:	
Principais Fornecedores:	
Outras Informações:	

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
113	85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
312	81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	7AFA.6F42.7074.E798	09/01/2015	08/07/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2228337	19/03/2015	19/05/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	75248960/2015	09/01/2015	07/07/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140020829100	16/03/2015	15/05/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	076/2015	05/03/2015	04/05/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015032108491745691926	21/03/2015	19/04/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 10 de Abril de 2015



Handwritten signature



Ronaldo Barcarollo
Responsável pelo Setor Compras





DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA

00081

A

Prefeitura Municipal de Xaxim SC

PROCESSO LICITATÓRIO nº 126/2015

PREGÃO nº 065/2015 - TIPO PRESENCIAL

DETEDIZADORA QUALIDADE LTDA ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.327.450-0001-96, com sua sede Rua Dante Travi s/n Município: Guatambu CEP 89.817-000 GUATAMBU Estado: Santa Catarina, DECLARA sob penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, pelo qual pretende fazer uso do direito no certame acima indicado.

Guatambu 10 de Julho de 2015

Atenciosamente;

Crislhey Scheffer da Paixão

CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO

030.721.809-03

Sócia Proprietária

CNPJ: 17.327.450/0001-96

DETEDIZADORA QUALIDADE

REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Rua Dante Travi, s/n

Centro CEP 89 817-000

GUATAMBU SC

P

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

6





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0509378-1	CNPJ 17.327.450/0001-96	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/12/2012	Data de Início de Atividade 17/12/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DANTE TRAVI, SN, CENTRO, GUATAMBÚ, SC, 89.817-000			
Objeto Social IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES PAISAGISTICA; ATIVIDADES DE APOIO A HIDRAULICA; ROÇADAS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CERCAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA PEDRA BRITADA E TELHAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESAS.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXAO 030.721.809-03	14.850,00	SOCIO	Administrador
RONI SALETE SCHEFFER DA PAIXAO 018.370.439-81	150,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 03/12/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Número: 20147653126			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, sexta-feira, 19 de junho de 2015

[Handwritten signature]

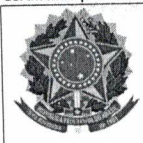
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 19/06/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PROPOSTA DE PREÇO

000083

A
Prefeitura Municipal de Xaxim SC
PROCESSO LICITATÓRIO n° 0126/2015
PREGÃO n° 065/2015 - TIPO PRESENCIAL

DETEDIZADORA QUALIDADE LTDA ME
CNPJ 17.327.450-0001-96 (17327450000196)
INSC EST 252.721.896
INSC MUNICIPAL 162.272-01
Endereço: Rua Dante Travi s/n
Município: Guatambu
CEP 89.817-000 GUATAMBU
Estado: Santa Catarina
FONE: 49 – 8882-5555 E 049- 8804-8874
dtqualidade@hotmail.com

OBJETO: execução de reforma do prédio CEIM Emília Varnier – Bairro Chagas, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	UNID	execução de reforma do prédio CEIM Emília Varnier - Bairro Chagas, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.	R\$ 22.839,62	R\$ 22.839,62
					R\$ 22.839,62

VALOR: 22.839,62 (VINTE E DOIS MIL REAIS OITCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)

Prazo de validade da proposta: 180 dias.

Prazo de entrega do objeto: 60 dias contados do recebimento da Autorização.


3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os custos, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Guatambu 21 de Julho de 2015

Atenciosamente;


Vanderlei


CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO
030.721.809-03
Sócia Proprietária
CNPJ: 17.327.450/0001-96
DETEDIZADORA QUALIDADE
REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA ME 1
Rua Dante Travi, s/n
Centro CEP: 89 817-000
GUATAMBU SC



BDI COM Desoneração: 25%

terça-feira, 21 de julho de 2015
Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
Programa: REFORMA CRECHE
Empreendimento: REFORMA ANTIGA CRECHE CHAGAS

Encargos sociais s/ m.o.
85,09% (hora)
48,65% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	RS	PREÇ.UNIT.	22.839,62		Código Desoneração	SINAPI	COM
						TOTAL	*Fonte			
1	Remoção Externa						397,50			
1.1	Remoção do parquinho	unid.	5,00		75,00		375,00		pesquisa	
1.2	Remoção de placas indicativas acima das portas	unid.	4,00		2,50		10,00		pesquisa	
1.3	Remoção de quadro negro	unid.	1,00		12,50		12,50		pesquisa	
2	Remoção Interna						3.765,61			
2.1	Remoção de ripas nas paredes	m	54,30		5,08		275,84		72242	
2.2	Desmontagem e remoção de painéis de divisorias de madeira	m²	61,55		35,10		2.160,41		85378	
2.3	Remover de suporte de lâmpada 100w e fiação	unid.	1,00		13,71		13,71		85416	
2.4	Remoção de louças (2 pias e 1 vaso)	unid.	3,00		16,91		50,73		85333	
2.5	Remoção de esquadrias metálicas (2 janelas e 2 portas na frente)	m²	13,50		14,76		199,26		85334	
2.6	Remoção de ar condicionado e instalação em outro local	unid.	3,00		312,50		937,50		pesquisa	
2.7	Remoção de lâmpadas de emergência	unid.	12,00		6,13		73,56		85332	
2.8	Remoção de ventilador	unid.	1,00		25,00		25,00		pesquisa	
2.9	Remoção de encanamento	m	5,00		3,40		17,00		85417	
2.10	Remoção de ganchos no forro	unid.	20,00		0,63		12,60		pesquisa	
3	Pintura						12.585,25			
3.1	Remoção pintura (interna e externa)	m²	400,00		7,90		3.160,00		72125	
3.2	Aplicação manual de fundo selador	m²	400,00		2,65		1.060,00		88415	
3.3	Pintura externa acrílica duas de mãos semi-brilho	m²	200,00		17,78		3.556,00		88420	
3.4	Pintura Interna acrílica duas de mãos semi brilho	m²	200,00		18,93		3.786,00		88421	
3.5	Pintura de portas	m²	25,00		14,21		355,25		84659	
3.6	Pintura de janelas	m²	11,00		16,70		183,70		79464	
3.7	Pintura de grades ao entorno da calçada	m²	25,00		16,70		417,50		79464	
3.8	Pintura de grades metálicas das janelas	m²	4,00		16,70		66,80		79464	
4	Serviços diversos						5.633,26			
4.1	Luminária completa de sobrepor tipo calha 2x 20w c/ reator/lamp. fluoresc.	unid.	3,00		110,76		332,28		73953/002	
4.2	Fechadura de plástico para porta de madeira	unid.	2,00		43,75		87,50		pesquisa	
4.3	Porta de madeira compensada lisa, 70x210x3,5cm	unid.	1,00		336,96		336,96		73910/003	

[Handwritten signature]

Wanderlei

P




[Handwritten signature]

BDI COM Desoneração: 25%

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM	terça-feira, 21 de julho de 2015	Encargos sociais s/ m.o.
Programa: REFORMA CRECHE	Nº do contrato: 0-0 / 0	85,05% (hora)
Empreendimento: REFORMA ANTIGA CRECHE CHAGAS		48,65% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		Fonte	Código Desoneração	SINAPI	COM
				PREÇ.UNIT.	TOTAL				
4.4	Porta de entrada de 2 x 2,40 correr com vidro 4mm	unid.	2,00	1.625,00	3.250,00		pesquisa		
4.5	Argamassa para fechamento de parede (Buraco arcondicionado)	m²	0,30	20,16	6,05		74001/001		
4.6	Janela de correr em alumínio, com quatro folhas, duas fixas e duas móveis, com vidro 4mm (2 unid.)	m²	3,90	377,71	1.473,07		74067/001		
4.7	Rodape em madeira, altura 7 cm	m	10,00	14,74	147,40		73886/001		
5	Serviço Final				458,00				
5.1	Limpeza final da obra	m²	200,00	2,29	458,00		9537		
TOTAL				R\$	22.839,62				

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
Carimbo e Assinatura

CNPJ: 17.327.450/0001-96
DETETIZADORA QUALIDADE
REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
 Rua Dante Travi, s/n
 Centro CEP: 89 817-000
 GUATAMBU SC

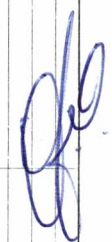

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Empreendimento: REFORMA ANTIGA CRECHE CHAGAS

Programa: REFORMA CRECHE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FÍSICA			
1	Remoção Externa				397,50			397,50	1,74
2	Remoção Interna				3.765,61			3.765,61	16,49
3	Pintura				12.585,25			12.585,25	55,10
4	Serviços diversos				5.633,26			5.633,26	24,66
5	Serviço Final				458,00			458,00	2,01
									
									
					TOTAIS (R\$)			22.839,62	
					INC. %			100,0%	
								22.839,62	100,00

Contrapartida Adicional: _____

22.839,62

terça-feira, 21 de julho de 2015

Data

Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Tomador)

180000

330006

88000

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL: DETEDIZADORA QUALIDADE LTDA ME
CNPJ 17.327.450-0001-96



Blonderlei.

MUNICIPIO DE XAXIM
RECEBIDC 24/07/15
1555
PROTOMAR



CONSTRUPEJC

CONSTRUÇÕES

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL 065/2015 – PMX

A empresa **CONSTRUPEJC CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.547.432/0001-97, situada na Av. XV de Novembro, nº 215, SL A, centro, Capinzal/SC. Com Inscrição Estadual sob o nº 25.753.4750, vem por meio de este declarar sua proposta comercial, após realizar orçamentos necessários.

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID	PREÇO TOTAL
1	Preço Total para execução de reforma da CEIM Emília Varnier – Bairro Chagas, incluindo mão de obra e materiais.	1	UNID.	22.885,04
			TOTAL	22.885,04

Capinzal, 24 de julho de 2015.

Prazo de validade: 60 dias

Polyana Techio da Silva

Polyana Techio da Silva

CONSTRUPEJC CONSTRUÇÕES

Telefone: (49) 3555-1218

E-mail: construpejc@bol.com.br

Av. XV de Novembro, nº 215 – sala A, Centro.

Capinzal – SC

CEP: 89665-000

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO

ART / RRT/ N.º

3081682 BDI já incluso no orçamento:

25,00%

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Data do Orçamento:

24/07/2015

Programa: REFORMA CRECHE

Nº do contrato: 0-0 / 0

Empreendimento: REFORMA ANTIGA CRECHE CHAGAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREVISTO		REPROGRAMADO		Código SINAPE	COM
				PREÇOS (R\$)	TOTAL	PREÇOS (R\$)	TOTAL		
1	Remoção Externa			23.089,62		22.885,04			
1.1	Remoção do parquinho	unid.	5,00	125,00	647,50	646,17	624,00	pesquisa	
1.2	Remoção de placas indicativas acima das portas	unid.	4,00	2,50	10,00	2,48	9,92	pesquisa	
1.3	Remoção de quadro negro	unid.	1,00	12,50	12,50	12,25	12,25	pesquisa	
2	Remoção Interna				3.765,61	3.750,15			
2.1	Remoção de ripas nas paredes	m	54,30	5,08	275,84	5,04	273,67	72242	
2.2	Desmontagem e remoção de painéis de divisorias de madeira	m²	61,55	35,10	2.160,41	35,00	2.154,25	85378	
2.3	Remover de suporte de lâmpada 100w e fixação	unid.	1,00	13,71	13,71	13,25	13,25	85416	
2.4	Remoção de louças (2 plas e 1 vaso)	unid.	3,00	16,91	50,73	16,85	50,55	85333	
2.5	Remoção de esquadrias metálicas (2 janelas e 2 portas na frente)	m²	13,50	14,76	199,26	14,55	196,43	85334	
2.6	Remoção de ar condicionado e instalação em outro local	unid.	3,00	312,50	937,50	312,05	936,15	pesquisa	
2.7	Remoção de lâmpadas de emergência	unid.	12,00	6,13	73,56	6,10	73,20	85332	
2.8	Remoção de encaimento	m	1,00	25,00	25,00	24,75	24,75	pesquisa	
2.9	Remoção de ganchos no forro	m	5,00	3,40	17,00	3,30	16,50	85417	
2.10		unid.	20,00	0,63	12,60	0,57	11,40	pesquisa	
3	Pintura				12.585,25	12.422,46			
3.1	Remoção pintura (interna e externa)	m²	400,00	7,90	3.160,00	7,83	3.132,00	72125	
3.2	Aplicação manual de fundo selador	m²	400,00	2,65	1.060,00	2,50	1.000,00	88415	
3.3	Pintura externa acrílica duas de mãos semi-brilho	m²	200,00	17,78	3.556,00	17,45	3.490,00	88420	
3.4	Pintura interna acrílica duas de mãos semi brilho	m²	200,00	18,93	3.786,00	18,90	3.780,00	88421	
3.5	Pintura de portas	m²	25,00	14,21	355,25	14,16	354,00	84659	
3.6	Pintura de janelas	m²	11,00	16,70	183,70	16,65	183,15	79464	
3.7	Pintura de grades ao entorno da calçada	m²	25,00	16,70	417,50	16,67	416,75	79464	
3.8	Pintura de grades metálicas das janelas	m²	4,00	16,70	66,80	16,64	66,56	79464	
4	Serviços diversos				5.633,26	5.616,26			
4.1	Luminária completa de sobrepôr tipo calha 2x 20w c/ reator/lamp. fluoresc.	unid.	3,00	110,76	332,28	109,85	329,55	73953/002	
4.2	Fechadura de plástico para porta de madeira	unid.	2,00	43,75	87,50	42,75	85,50	pesquisa	
4.3	Porta de madeira compensada lisa, 70x210x3,5cm	unid.	1,00	336,96	336,96	336,10	336,10	73910/003	
4.4	Porta de entrada de 2 x 2,40 correr com vidro 4mm	unid.	2,00	1.625,00	3.250,00	1.623,00	3.246,00	pesquisa	
4.5	Argamassa para fechamento de parede (Buraco ar condicionado)	m²	0,30	20,16	6,05	19,75	5,93	74001/001	
4.6	Janela de correr em alumínio, com quatro folhas, duas fixas e duas móveis, com vidro 4mm (2 unid.)	m²	3,90	377,71	1.473,07	376,20	1.467,18	74067/001	
4.7	Rodape em madeira, altura 7 cm	m	10,00	14,74	147,40	14,60	146,00	73886/001	

ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO

ART / RRT/ N°:

3081682 BDI já incluso no orçamento:

25,00%

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Data do Orçamento:

24/07/2015

Programa: REFORMA CRECHE

Nº do contrato: 0-0 / 0

Empreendimento: REFORMA ANTIGA CRECHE CHAGAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREVISTO		REPROGRAMADO		Código SINAPI Desonerado	COM
				PREÇ. UNIT.	TOTAL	PREÇ. UNIT.	TOTAL		
5	Serviço Final				458,00		450,00		
5.1	Limpeza final da obra	m²	200,00	2,29	458,00	2,25	450,00	9537	
TOTAL				R\$	23.089,62	R\$	22.885,04		

Responsável Técnico de(o)a PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, conforme a ART/RRRT Nº
 Camilo e Assinatura

Adyora Feelin da Joo

* Obs.: Será necessário apresentar a ART/RRRT se for outro profissional *

Zanderlei



000092

NICÍPIO DE XAXIM
DEBIDO 24/07/15
56
PROTÓCOLO



Handwritten signature

TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM PREGÃO PRESENCIAL N°065/2015 RAZÃO SOCIAL VANDERLEI JOSÉ MICHAILOFF
 PROGRAMA: REFORMA CRECHE CNPJ 19.587.969/0001-39

EMPREENDIMENTO: REFORMA ANTIGA CRECHE CHAGAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇ. UNIT	TOTAL
1 REMOÇÃO EXTERNA					
1.1	REMOÇÃO DO PARQUINHO	UNID.	5.00	125.00	647.50
1.2	REMOÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS ACIMA DAS PORTAS	UNID.	4.00	2.50	625.00
1.3	REMOÇÃO DE QUADRO NEGRO	UNID.	1.00	12.50	10.00
2 REMOÇÃO INTERNA					
2.1	REMOÇÃO DE RIPAS NAS PAREDES	M	54.30	5.08	12.50
2.2	DESMONTAGENS E REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA	M²	61.55	35.10	3.765,61
2.3	REMOVER SUPORTE DE LAMPADA 110w E FIAÇÃO	UNID	1.00	13.71	275.84
2.4	REMOÇÃO DE LOUÇA (2 PIAS E 1 VASO)	UNID	3.00	16.91	2.160,41
2.5	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS (2 JANELAS E 2 PORTAS NA FRENTE)	M²	13.50	14.76	13.71
2.6	REMOÇÃO DE ARCONDICIONADO E INSTALAÇÃO EM OUTRO LOCAL	UNID	3.00	312.50	50.73
2.7	REMOÇÃO DE LAMPADAS DE EMERGENCIA	UNID	12.00	6.13	199.26
2.8	REMOÇÃO DE VENTILADOR	UNID	1.00	25.00	937.50
2.9	REMOÇÃO DE ENCANAMENTO	M	5.00	3.40	73.56
2.10	REMOÇÃO DE GANCHOS NO FORRO	UNID	20.00	0.63	25.00
3 PINTURA					
3.1	REMOÇÃO PINTURA (INTERNA E EXTERNA)	M²	400.00	7.90	12.585,25
3.2	APLICAÇÃO MANUAL DE DE FUNDO S	M²	400.00	2.65	3.160,00
3.3	PINTURA EXTERNA ACRILICA DUAS MAOS DE SEMI-BRILHO	M²	200.00	17.78	1.060,00
3.4	PINTURA INTERNA ACRILICA DUAS MAOS DE SEMI DE SEMI-BRILHO	M²	200.00	18.93	3.556,00
3.5	PINTURA DE PORTAS	M²	25.00	14.21	3.786,00
3.6	PINTURA DE JANELAS	M²	11.00	16.70	355,25
3.7	PINTURA DE GRADES AO ENTORNO D NO DA CALÇADA	M²	25.00	16.70	183,70
3.8	PINTURA DE GRADES METALICAS DAS JANELAS	M²	4.00	16.70	417,50
4 SERVIÇOS DIVERSOS					66,80
					5.633,26

0000093

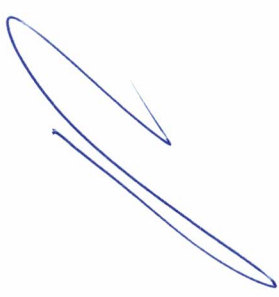
[Handwritten signature]

4.1	LUMINARIA COMPLETA DE SOBREPOR TIPO CALHA 2X20w C/REATOR/LAMP	UNID	3.00	110,76	332,28
4.2	FECHADURA DE PLÁSTICO PARA PORTA DE MADEIRA	UNID	2.00	43,75	87,50
4.3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA, 70X210X3,5CM	UNID	1.00	336,96	336,96
4.4	PORTA DE ENTRADA DE 2X2,40 CORRER COM VIDRO 4MM	UNID	2.00	1.625,00	3.250,00
4.5	ARGAMASSA PARA FECHAMENTO DE PAREDE(BURACO ARCONDICIONADO)	M²	0.30	20,16	6,05
4.6	JANELA DE CORRER COM ALUMINIO, COM QUATR QUATRO FOLHAS,DUAS FIXAS E DUA	M²	3.90	377,71	1.473,07
4.7	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7 CM	M²	10.00	14,74	147,40

5 SERVIÇO FINAL

5.1	LIMPEZA	M²	200	2,29	458,00
-----	---------	----	-----	------	--------

TOTAL 23.089,62

Fardelli

P

CRONOGRAMA GLOBAL
ITEM DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS

ITEM	INVESTIMENTO	MÊS 01		MÊS 02	
		no mês	acum.	no mês	acum.
1 REMOÇÃO EXTERNA	647,50	100,00	100,00		
2 REMOÇÃO INTERNA	3.765,61	100,00	100,00		
3 PINTURA	12.585,25	100,00	100,00		
4 SERVIÇOS DIVERSOS	5.633,26	100,00	100,00		
5 SERVIÇO FINAL	458,00	100,00	100,00		
TOTAL	23.089,62	100,00	100,00		



Handwritten signature

Handwritten mark

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

ITEM	UNID	QUANT	REPASSE	CONTRAPARTIDA			TOTAL	INC %
				FINACEIRA	FISICA	OUT.FONTES		
1 REMOÇÃO EXTERNA				647.50			647,5	2,8
2 REMOÇÃO INTERNA				3.765.61			3.765,61	16,31
3 PINTURA				12.585.25			12.585,25	54,51
4 SERVIÇOS DIVERSOS				5.633.26			5.633,26	24,4
5 SERVIÇO FINAL				458.00			458,00	1,98
TOTAL							23.089,62	
INC %							100,00%	100

[Handwritten Signature]
3.000.000

[Handwritten Signature]

X

IDENTIFIQUE O TIPO DE OBRA: 1
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS: 1

INFORME A BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

(x) SOBRE OS SERVIÇOS
SOBRE A M RA

INFORME A OCORRÊNCIA DA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO. Lei 12844/2013

(x) SEM DESONERAÇÃO
COM DESONERAÇÃO

INTERVALO DE ADMISSIBILIDADE

ITEM COMPONENTE DO BDI	1° QUARTIL	MÉDIO	3° QUARTIL	VALORES PROPOSTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	4,00%	5,50%	3,82%
SEGURO E GARANTIA	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
RISCO	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	1,23%	1,39%	1,39%
LUCRO	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
I1:PIS E COFINS				3,65%
I2:ISSQN conforme legis. Municipal				3,00%
I3:Cont.Prev s/Rec.Bru ruta lei 12844/13 desoneração				2,00%

BDI incluso no custo unit? () sim (x) não

BDI SEM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

BDI COM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

22,33%

25,00%

Zandebu

Nº do contrato: 0-0 / 0

21/07/2015

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Empreendimento: REFORMA ANTIGA CRECHE CHAGAS

Programa: REFORMA CRECHE

Identifique o tipo de obra:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços. 5 Sobre a mão-de-obra.
Construção de edifícios:	1	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013. SEM Desoneração. (X) COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,82%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%
BDI incluso no custo unit?		SIM	(X) NÃO INCLUSO	
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				22,33%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				25,00%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Responsável Técnico de(o)a PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)

JAIR COLON B
JAIR COLON B
CPF 014.696.403-88

17.327.450/0001-96
DETETIZADORA QUALIDADE
REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Rua Dante Travi, s/n
Centro CEP: 89 817-000
GUATAMBU - SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VANDERLEI JOSE MICHAILOFF - EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0011023-5	CNPJ 19.587.969/0001-39	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/01/2014	Data de Início de Atividade 24/01/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) VL LINHA HERVALZINHO, 0-CASA ANEXO, RURAL, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Social Serviços de construções de fundações e estruturas de alvenaria - Pedreiro; Fabricação de estruturas de madeira para telhados, portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material para construção - Carpinteiro; Serviços em estruturas de madeira para telhados, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material - Carpinteiro instalador; Serviços de instalação e manutenção elétrica - Eletricista; Fabricação de móveis sob encomenda ou não, com predominância madeira e derivados - Marceneiro(a) sob encomenda ou não; Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Encanador; Serviços de pintura em edificações - Pintor de parede			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF VANDERLEI JOSE MICHAILOFF 017.852.929-00	Administrador sim	Início do Mandato 07/10/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/10/2014 Ato: ATO CONSTITUTIVO Evento(s): TRANSFORMACAO	Número: 42600110235	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, sexta-feira, 24 de julho de 2015

André Luiz de Rezende

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende
SI Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/07/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

000100

SÃO

OFF

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 24/07/15
1657 WAP
PROTÓCOLO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 65/2015 - PR

Processo Administrativo: 126/2015
Processo de Licitação: 126/2015
Data do Processo: 29/06/2015

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para execução de reforma do imóvel CEIM Emilia Varnier - Bairro Chagas, incluindo mão de obra e materiais.

000101

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 95/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 24 de Julho de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 126/2015, Licitação nº 65/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame, o qual ficou credenciada somente a empresa DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME a empresa CONSTRUPEJC CONTRUÇÕES LTDA deixou de cumprir com o item 7.1.1 letra c, d e f, e a empresa VANDELEI JOSÉ MICHAILOFF apresentou a somente o comprovante de pagamento da certidão simplificada, não cumprindo plenamente com o exigido no edital, ficando as mesmas descredenciadas tendo as propostas inclusas, mas ficando impossibilitadas de ofertar lances. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Registra-se que a planilha orçamentária da empresa vencedora será encaminhada ao departamento de engenharia para uma análise minuciosa da mesma, o qual será emitido um laudo de aceitabilidade ou não da mesma. Não houve registro em ata.

Participante: 15967 - DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de Serviço e Material Reforma Antiga Ceim Chagas	Un	1,00		0,0000	22.839,62	22.839,62
Total do Participante ----->							22.839,62
Total Geral ----->							22.839,62

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 24 de Julho de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

Juliani Marinho

Otávio João Skrzypczak

..... - Pregoeiro(a)
..... - Membro Efetivo
..... - Membro Efetivo

Catiane
Catiane Geovane C. Saccol
Diretora de Recursos Humanos
Xaxim-SC

[Assinatura]

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 65/2015 - PR

Processo Administrativo: 126/2015
Processo de Licitação: 126/2015
Data do Processo: 29/06/2015

Folha: 2/2

000102

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Vanderlei J. Michailoff

-  - Representante

Polyana Techio da Silva

- - Representante

Jair Coling

-  - Representante







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.327.450/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/12/2012
NOME EMPRESARIAL DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DETETIZADORA QUALIDADE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente			
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas			
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material			
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção			
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DANTE TRAVI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 89.817-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUATAMBU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENANMT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 3322-3753		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/02/2015** às **09:34:17** (data e hora de Brasília).



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A

Prefeitura Municipal de Xaxim SC

PROCESSO LICITATÓRIO n° 126/2015

PREGÃO n° 065/2015 - TIPO PRESENCIAL

DETEDIZADORA QUALIDADE LTDA ME inscrito no CNPJ n°. 17.327.450-0001-96 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) **JAIR COLING**, portador(a) da e do CPF n.º 014.696.409-88, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Guatambu 10 de Julho de 2015

Atenciosamente;

Crislhey Scheffer da Paixão

CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO

030.721.809-03

Sócia Proprietária

Vanderlei

wp

CNPJ: 17.327.450/0001-96
DEDETIZADORA QUALIDADE
REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Rua Dante Travi, s/n
Centro CEP: 89 817-000
GUATAMBU SC

[Handwritten signature]

P

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

A

Prefeitura Municipal de Xaxim SC

PROCESSO LICITATÓRIO nº 126/2015

PREGÃO nº 065/2015 - TIPO PRESENCIAL

Eu, JAIR COLING CPF 014.696.409-88 declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **DETEDIZADORA QUALIDADE LTDA ME**

CNPJ 17.327.450-0001-96, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Guatambu 10 de Julho de 2015

Atenciosamente;

Handwritten signature: Crislhey Scheffer da Paixão
CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO
030.721.809-03
Sócia Proprietária

CNPJ: 17.327.450/0001-96
DETEDIZADORA QUALIDADE
REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Rua Dante Travi, s/n
Centro CEP: 89 817-000
GUATAMBU SC





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME
CNPJ: 17.327.450/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:18:22 do dia 21/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2016. *e*

Código de controle da certidão: **F2A0.C2B8.1B1F.CF33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Vanderlei

P

up

b

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17327450/0001-96
Razão Social: CLEIDES MARIA DAMO ME
Endereço: RUA DANTE TRAVI SN / CENTRO / GUATAMBU / SC / 89817-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2015 a 11/08/2015 *e*

Certificação Número: 2015071306545716284203

Informação obtida em 17/07/2015, às 18:01:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

2/onderlei

P

6



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME**
CNPJ/CPF: **17.327.450/0001-96**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 150140070690911
Data de emissão: 21/07/2015 11:34:09
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 19/09/2015 *e*

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Zanderlei



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUATAMBU
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

CERTIDÃO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 255/2015

NOME/RAZÃO SOCIAL: DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME	CPF/CNPJ: 17.327.450/0001-96
---	--

ENDEREÇO:
MUNICIPIO DE GUATAMBU (SC)

FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO

	CONCORDATA E EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO FALIDO
X	CONTRATOS E CONCORRÊNCIA FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.
	TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS
OUTROS FINS	<u>ACOMPANHAMENTO DE REGULARIDADE</u>

OBSERVAÇÕES

CERTIDÃO

Ressalvamos o direito, de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurada; certificamos que em seu nome, Nada Consta até esta data, neste setor, e que não foi encaminhado para inscrição como dívida ativa, débito exigível relativo aos tributos municipais.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS APARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Guatambu, (SC) 15 de Maio de 2015.

Jeân Gustavo Corá
JEAN GUSTAVO CORÁ
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ/SC - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO
Rua Guaporé, 280-E, Sala 01 - Centro - Chapecó/SC - CEP: 89802-300 - Fone: 49 3322-9001 - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 20 de Julho de 2015.

Em testemunho da verdade.

Claudio R. Montemezzo

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DYK45693-TIV2
Ato praticado por: CLAUDIO R. MONTEMEZZO

CP. P

Rua Manoel Rolim de Moura, 825
Centro
Guatambu **CEP:89817-000**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.327.450/0001-96
Certidão nº: 108715095/2015
Expedição: 24/06/2015, às 20:27:07
Validade: 20/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.327.450/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P  Zanderlei  up 



26/05/2015

3094179

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

000111

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2401197

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 26/05/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DETEDIZADORA QUALIDADE LTDA ME, portador do CNPJ: 17.327.450/0001-96.*****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 26 de maio de 2015.

PEDIDO Nº:

3094179





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: NESTOR ANGELO FARAON

Aprovado em: 09/03/1976

CPF: 179.051.090-20

Registro: 10161-D

Expedido pelo CREA-RS

Visada sob o número: S3 006115-1 por este CREA-SC

Registro Nacional: 2205670077

Endereço: RUA RUA NICACIO PORTELA DINIZ 75D JD ITALIA
 89802-400 CHAPECO SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Data: 20/12/1975

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 "ALINEA I" DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEAA TRIBUICAO PARA PROJETAR E EXECUTAR ESTRUTURAS METALICAS.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:58:02** do dia **11/06/2014** válida até **31/03/2015**.

Código de controle de certidão: **ED0-HE1D-2B94-E5DH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ/SC - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO
 Rua Guaporé, 280-E, Sala 01 - Centro - Chapecó/SC - CEP: 89802-300 - Fone: 49 3322-9001 - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 20 de Julho de 2015.

Em testemunho da verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DYK45681-D2G5

Ato praticado por: CLAUDIO R. MONTEMEZZO



Handerli

[Assinatura]

[Assinatura]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado **DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME** estabelecido à DANTE TRAVI, S/N, município de GUATAMBU – SC, Inscrito no CNPJ/MF 17.327.450/0001-96 aqui representado pela sua administradora: **CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXAO**, portadora do RG 3570443 expedida pela SSP/SC CPF 03072180903, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sr. **NESTOR ANGELO FARAON**, registrado no CREA –SC sob n.º 6.115-1, residente na Rua NICACIO PORTELA DINIZ 75 D BAIRRO JARDIM ITALIA CEP 89802-400, Chapecó –SC doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato, visa prestação de serviços de assessoria técnica em Engenharia Civil em construção e reforma de obras e acompanhamentos técnicos de serviços.

CLAUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Os serviços de que trata a clausula primeira serão prestados semanalmente nas dependências do **CONTRATANTE**, ficando a disposição do mesmo por 15 (quinze) horas, ou o tempo necessário à resolução de eventuais problemas referentes ao serviço mencionado na clausula primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO: o horário de trabalho será as segundas feiras, terças feiras das 13:00hs as 19:00hs. e as sextas feiras das 13:00hs as 16:00hs

CLAUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

O **CONTRATADO** providenciará junto ao CREA –SC a emissão da Anotação de Função Técnica - AFT, referente ao serviço mencionado na clausula primeira;

PARÁGRAFO ÚNICO: Correrá por conta do **CONTRATANTE** as taxas de emissão e renovação anual da Anotação de Função Técnica – AFT, bem como, registro e anuidade junto ao CREA

CLAUSULA QUARTA - DOS HONORÁRIOS:

A titulo de honorários, por seus serviços, receberá o **CONTRATADO** o valor mensal de três (3) salários mínimos pagos pelo **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao serviço prestado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Correrão por conta do **CONTRATANTE** eventuais despesas do serviços.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato será de 1 (um) ano, a partir de sua assinatura e renovado automaticamente, sempre pelo mesmo período, desde que não haja manifestação em contrario pelas partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, com aviso por escrito e antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A rescisão somente ser concretizada com a quitação de honorários, ou fração, eventualmente não pagos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cabe ao **CONTRATADO** informar o CREA –SC dentro do prazo de 24 horas a rescisão do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito na presença de duas testemunhas. Elegem ainda o foro da comarca de CHAPECO - SC, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Chapeco - SC, 11de Junho de 2014.

CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXAO
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME
CONTRATANTE

NESTOR ANGELO FARAON
NESTOR ANGELO FARAON
CONTRATADO

Leocárcia
TESTEMUNHA
851.677-759-87

Erica Palmiro
TESTEMUNHA
73907324900



EM BRANCO

EM BRANCO

 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ/SC - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO
Rua Guaporé, 280-E, Sala 01 - Centro - Chapecó/SC - CEP: 89802-300 - Fone: 49 3322-9001 - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 20 de Julho de 2015.

Em testemunho da verdade.



CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DYK45682-M7KT

Ato praticado por: CLAUDIO R. MONTEMEZZO

Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME

Aprovado em: 16/05/2014

CNPJ: 17.327.450/0001-96

Registro: 127319-3

Endereço: RUA DANTE TRAVI, S/N CENTRO

89817-000 GUATAMBU SC

Capital social atual: R\$ 15.000,00 - QUINZE MIL REAIS

Objetivos Sociais:

IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMI
 CILIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GE
 RAL; INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBU
 TIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO E OBRAS
 DE ALVENARIA; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACOES HIDRAULICAS,
 SANITARIAS E DE GAS; OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS; ATI
 VIDADES PAISAGISTICAS; ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA: ROCADAS, MANU
 TENCAO E CONSTRUCAO DE CEERCAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRI
 CO E; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO
 VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS E COMERCIO VA
 REJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DO OBJETIVOS SOCIAIS, CONFORME A-
 TRIBUICOES DOS RESPONSAVEIS TECNICOS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: NESTOR ANGELO FARAON

Responsabilidade Técnica aprovada em 03/07/2014

Carteira: 10161-D Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 006115-1 por este CREA-SC)

RNP: 2205670077

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 "ALINEA I" DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA ATRIBUICAO PARA
 PROJETAR E EXECUTAR ESTRUTURAS METALICAS.

Nome: JUCARA ELZA HENNERICH

Responsabilidade Técnica aprovada em 16/05/2014

Carteira: 60081/D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 127267-4 por este CREA-SC)

RNP: 1701385210

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

Atribuições do Profissional: DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 DE 29/06/1973 DO CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Elo
Zandela

up
r
12

Emitida às 14:54:05 do dia 08/06/2015 válida até 31/03/2016 . *e*
Código de controle de certidão: D 35-6812-7051-6HDD

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

**CREA-SC****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br*p**Zanderli*



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO EDITAL

000116

A

Prefeitura Municipal de Xaxim SC

PROCESSO LICITATÓRIO n° 126/2015

PREGÃO n° 065/2015 - TIPO PRESENCIAL

DETEDIZADORA QUALIDADE LTDA ME CNPJ 17.327.450-0001-96; Declara por seu representante legal que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação; com base no ANEXO I e que efetuou VISITA IN LOCO.

Guatambu 10 de Julho de 2015

Atenciosamente;

Crislhey Scheffer da Paixão
CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO
030.721.809-03
Sócia Proprietária

Zanderlei

up

CNPJ: 17.327.450/0001-96
DETEDIZADORA QUALIDADE
REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Rua Dante Travi, s/n
Centro CEP: 89 817-000
GUATAMBU SC

P
[Signature]

[Signature]

13



up

MUNICÍPIO DE GUATAMBU
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ALVARÁ - 2015
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

CONCEDIDA		CNPJ/CPE	17.327.450/0001-96	
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME PARA SE ESTABELECEER NA		0	GUATAMBU	SC
Rua DANTE TRAVI CENTRO		89817000		
ATIVIDADE		INICIO DA ATIVIDADE		
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS		20/12/2012		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	CÓD. ATIVIDADE PRINCIPAL	VALIDADE ATÉ	DATA DE EMISSÃO
0452	NORMAL	12	31/03/2016	05/03/2015
É OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO				
VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				

GTB 012 050320150021671065006 R\$ 230,11+
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO
Rua Guaporé, 280-E, Sala 01 - Centro - Chapecô/SC - CEP: 89802-300 - Fone: 49 3322-9001 - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecô, 20 de Julho de 2015.
Em Testemunho da verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DYK45683-NCV1
Ato praticado por: CLAUDIO R. MONTEMEZZO

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



P

[Handwritten Signature]

Zanderlei

[Handwritten Signature]

00118

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: DETEDIZADORA QUALIDADE LTDA ME
CNPJ 17.327.450-0001-96

MUNICIPIO DE XAXIM
RECEBIDO 24/03/15
1655
PROTÓCOLO 117



Zanderlei

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 65/2015 - PR

Processo Administrativo: 126/2015
Processo de Licitação: 126/2015
Data do Processo: 29/06/2015

000119

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para execução de reforma do imóvel CEIM Emília Varnier - Bairro Chagas, incluindo mão de obra e materiais.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 95/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 13 de Julho de 2015, às 09:40 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 126/2015, Licitação nº. 65/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

VANDERLEI JOSE MICHAILOFF 01785292900 (15526), DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME (15967), CONSTRUPEJC
CONSTRUCOES LTDA - ME (16079).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada com a melhor oferta, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e previamente vencedora do certame, o qual após a entrega do laudo emitido pelo setor de engenharia e após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhum registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.




Xaxim, 13 de Julho de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

Juliani Marinho

Otavio João Skrzypczak

-  - Pregoeiro(a)
-  - Membro Efetivo
-  - Membro Efetivo

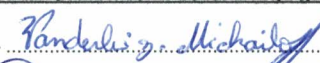



Catiane Geovane C. Soccol
Diretora de Recursos Humanos
Xaxim-SC

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Vanderlei J. Michailoff

Polyana Techio da Silva

Jair Coling

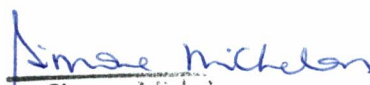
-  Representante
-  Representante
-  Representante

Ao setor de Licitações

Sr^a Marinilse Fin

O Departamento de Engenharia verificou a planilha de orçamento apresentada pela empresa vencedora do certame "DETETIZADORA QUALIDADE", Processo Licitatório 126/2015, Pregão 065/2015 – tipo presencial.

A tabela de BDI apresentada pela empresa e os valores unitários estão todos de acordo.



Simone Michelin
Eng. Civil - CREA SC 129.863-
Secretaria da Infra-Estrutura

Simone Michelin

Secretaria de Engenharia e Obras

Xaxim, 28 de Julho de 2015

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 22.839,62

Processo / Ano: 126/2015 Processo Administrativo: 126/2015
 Licitação.....: 65/2015 - PR 22 - Secretaria da Educação e Cultura
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Contratação de empresa para execução de reforma do imóvel CEIM Emilia Varnier - Bairro Chagas, incluindo mão de obra e materiais.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 12500086	- Prestação de Serviço e Material Reforma Antiga Ceim Chagas - Unidade: Un						
15967	DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME		1,000	0,0000	22.839,6200	22.839,62	Venceu	1 *****
16079	CONSTRUPEJC CONSTRUCOES LTDA - ME		1,000	0,0000	22.885,0400	22.885,04	Perdeu	2
15526	VANDERLEI JOSE MICHALLOFF 01785292900		1,000	0,0000	23.089,6200	23.089,62	Perdeu	3

Xaxim, Em 12/08/15

Marinise de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)
 Otavio João Skrzypczak - - Membro Efetivo
 Juliani Marinho - - Membro Efetivo

Catiane Geovane C. Soccol
 Catiane Geovane C. Soccol
 Diretora de Recursos Humanos
 Xaxim-SC

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000122

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	126/2015
Processo de Licitação:	126/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	65/2015-PR
Data do Processo:	29/06/2015
Data da Abertura das Propostas:	27/07/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

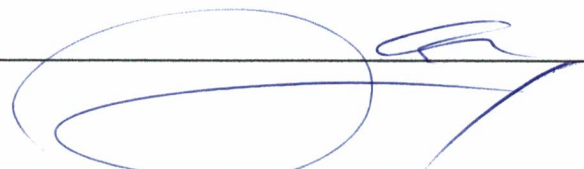
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,/...../.....



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 65/2015 - PR

Processo Administrativo: 126/2015
Processo de Licitação: 126/2015
Data do Processo: 29/06/2015

Folha: 1/1

000123

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 126/2015
- b) Licitação Nr.: 65/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 12/08/2015
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de reforma do imóvel CEIM Emilia Varnier - Bairro Chagas, incluindo mão de obra e materiais.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME (15967)

1	Prestação de Serviço e Material Reforma Antiga Ceim Chagas	Un	1,00	0,0000	22.839,62	22.839,62
					Total do Fornecedor:	22.839,62
					Total Geral:	22.839,62

Xaxim, 12 de Agosto de 2015.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 126/2015
Processo de Licitação: 126/2015
Data do Processo: 29/06/2015

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 126/2015
b) Licitação Nr.: 65/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/08/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa para execução de reforma do imóvel CEIM Emília Varnier - Bairro Chagas, incluindo mão de obra e materiais.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------	------------	----------------	---------------

DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME (15967)

1 Prestação de Serviço e Material Reforma Antiga Ceim Chagas	Un	1,00	0,0000	22.839,62	22.839,62
				Total do Fornecedor:	22.839,62
				Total Geral:	22.839,62

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.025.3.3.90.00.00.00.00 (48) Saldo: 135.610,36

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0175/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **DETETIZADORA QUALIDADE LTDA-ME**, pessoa jurídica, estabelecida na Linha tigre, Interior, na cidade de Xaxim, Estado do Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrito no CNPJ sob nº 17.327.450/0001-96, neste ato representado pela **Sr. Jair Coling**, brasileiro, empresário, inscrita no CPF sob nº 014.696.409-88, portadora da cédula de identidade nº 337.318-4., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0126/2015, Pregão Presencial nº 0065/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa especializada em reforma do imóvel CEIM Emilia Varner, no Bairro Chagas, incluindo mão de obra e matérias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- Atos convocatórios
- Edital de licitação (Pregão nº 0065/2015 - Processo Licitatório nº 0126/2015)
- Especificações e proposta da proponente vencedora
- Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Código/Ano: 48/2015
Órgão de Governo: 06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 01- Departamento de educação
Funcional Programática: 12.365.1201
Projeto: 2.025- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00
Fonte Recurso: 1001

No quadro a seguir são especificados os materiais/equipamentos, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	QTD.	UNID	VLR. TOTAL
01	Prestação de serviço e material para a reforma da antiga Ceim Chagas.	22.839,62	1	un	22.839,62
		22.839,62			22.839,62



A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos materiais/e manutenção, a importância de **R\$ 22.839,62** (vinte dois mil oitocentos e trinta nove reais e sessenta dois centavos), no exercício de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado mensalmente conforme entrega dos materiais/equipamentos e liberação de convenio mediante liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- **É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;**
- Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente instrumento terá duração a partir da data de assinatura do contrato, com vigência até dia 12 de outubro de 2015. Podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, através de termos Aditivos.

Paragrafo Primeiro – Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGPM;

Paragrafo Segundo - Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr. GILDOMAR MICHELON, inscrito no CPF sob nº 918.962.589-72, Matrícula nº 1100.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLAÚSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

- Executar a entrega dos equipamentos/materiais de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos equipamentos/materiais, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

Paragrafo segundo - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS APLICAÇÕES DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional obriga-se a entregar os materiais mediante autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os equipamentos/materiais em desacordo com as características, especificações ou quantidades do edital, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicadas a contratada para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO E DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

§ 2º - A penalidade de multa poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º do mesmo diploma legal.

§ 3º - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

§ 4º - Sem prejuízo das penalidades de multa, pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, fica sujeita ainda:

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;
- b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

§ 5º - **Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

§ 1º - A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;



II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

§ 2º - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 3º - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 12 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

DETETIZADORA QUALIDADE LTDA-
ME

CONTRATADO

Jair Coling
Representante Legal

FABIO JOSÉ DAL MAGRO

OAB/SC-20.041

Procurador-geral



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000129

GILDOMAR MICHELON
918.962.589-72
Fiscal do Objeto Contratual

EDILAINE CORREA LEITE
079.363.559-44
Testemunha

MARCELO LUIZ DUZ
004.432.909-11
Testemunha



000130

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

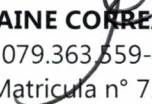
Processo Licitatório nº 0126/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº 0065/2015

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volumes sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 130 (cento e trinta), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 04 de novembro de 2015.


EDILAINE CORREA LEITE
079.363.559-44
Matricula nº 7274



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Nota de Empenho

Data: 20/08/2015

Nº do empenho : **3136/15**

Tipo: Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 82.854.670/0001-30

Município: XAXIM

Órgão: 06	- Secretaria da Educação e Cultura
Unidade: 06.01	- Departamento da Educação
Funcional: 12.365.1201	- Desenvolvimento Educacional
Projeto/Atividade: 2.025	- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Dotação Orçamentária: 048 - 33900000000000	- Aplicacoes Diretas
Elemento: 3.3.90.39.20.00.00.00.	- Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur
Fonte de Recurso: 1001 - 010001	

Dotação Inicial: 320.000,00	Empenhos anteriores : 224.661,77
Suplementações: 0,00	Valor do empenho : 22.839,62
Anulações: 60.000,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A) : 260.000,00	Total (B) : 247.501,39
	Saldo (A - B) : 12.498,61

Credor: DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME	Cod: 15967	
Endereço: R DANTE TRAVI,SN -	Cidade: GUATAMBU	UF: SC
C.P.J.: 17-327-450/0001-96	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Agência: 580-0	Fone: 4933223753
	Conta Corrente: 130-8	Fax:

Especificação: 1

Contratação de empresa para execução de reforma do imóvel CEIM Emília Varnier - Bairro Chagas, incluindo mão de obra e materiais. (Licitação Nº : 65/2015-PR)


Fonte de recursos : Ordinário	Total geral : 22.839,62
-------------------------------	--------------------------------

Fica empenhada a importância de 22.839,62 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos)

Vencimentos :	1	12/09/2015	22.839,62
----------------------	---	------------	-----------

Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 126/2015
Contrato : CT0175/2015	


 JULIANO SORGATTO
 Contador CRC/SC 032895/O-5


 DELMAR TRZEZIAK
 Contador CRC 026701/O-8


 IDACIR ANTONIO ORSO
 Prefeito Municipal

3136



DEDETIZADORA

QUALIDADE

REFORMA E CONSTRUÇÕES

Fones: 8882.5555 / 9968.6564

Rua Dante Travi, s/nº - Centro - dtqualidade@hotmail.com - CEP 89817-000 - Guatambú/SC

CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SÉRIE "S"

CNPJ 17.327.450/0001-96 - Inscr. Mun. 0452

1ª Via - Cliente

2ª Via - Contabilidade

3ª Via - Bloco

Natureza da Operação:

Data da Emissão: 16/09/2015

DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS

Cliente:

Endereço:

Município:

CNPJ/CPF:

Inscr. Est.:

Município: Joinville

Estado: SC

Fone:

Prefeitura Municipal de Joinville
Rua: Rui Barbosa n: 347

82.854.670/0001-30


Quant.	Discriminação dos Serviços	P. Unitário	Preço Total
1	Referencia do imóvel CEFM Bombril	22.839,62	22.839,62
	Sanonier - Banho Chagás, incluindo		
	de mão de obra e materiais.		
	Conferencia Ordem de Serviço n: 2426/2015		
	Inscricao n: 126/2015.		
	<i>Gildomar Michelon</i>		
	SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA		
	Gildomar Michelon		
	CPF: 918.962.589-72		
	23/09/2015		
Não vale como recibo I.S.S. 3%		% R\$	
		TOTAL R\$	22.839,62

OBRA: REFORMA ANTIGA CRECHE BAIRRO CHAGAS

Eu SIMONE MICHELON, Engenheira Civil da PMX, vistoriei a obra realizada no Bairro Chagas na ANTIGA CRECHE CHAGAS, referente ao PL 126/2015, Pregão Presencial 065/2015, CT 175/2015 e venho através deste laudo atestar que a empresa DEDETIZADORA QUALIDADE está apta a receber o valor referente à reforma, estando os itens pertinentes ao orçamento em coerência com a situação da obra.

Nota: O Valor deverá ser pago, somente após a apresentação da nota fiscal da empresa para o setor de contabilidade Municipal.

VALOR TOTAL DA MEDIÇÃO = 22.839,62


Responsável Técnico: Simone Michelin
Engenheira Civil – CREA-SC 129863-7

Xaxim, 24 de SETEMBRO de 2015

Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Programa : REFORMA CRECHE

Empreendimento: REFORMA ANTIGA CRECHE CHAGAS

BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM) Nº: 1

Data de Medição: quinta-feira, 24 de setembro de 2015

Período: 12-ago-15

24-set-15

Data de início do Empreendimento: 12/08/15

ITEM	Declarar que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	CONTRATADOS		TOTAL	QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS (em Reais)		
				R\$	UNIT.		NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
1	Remoção Externa	unid.	5,00	125,00		647,50	5,00	5,00	647,50		647,50
1.1	Remoção do parquinho	unid.	4,00	2,50		10,00	4,00	4,00	10,00		10,00
1.2	Remoção de placas indicativas acima das portas	unid.	1,00	12,50		12,50	1,00	1,00	12,50		12,50
1.3	Remoção de quadro negro	unid.									
2	Remoção Interna					3.765,61			3.765,61		3.765,61
2.1	Remoção de ripas nas paredes	m	54,30	5,08		275,84	54,30	54,30	275,84		275,84
2.2	Desmontagem e remoção de painéis de divisórias de madeira	m²	61,55	35,10		2.160,41	61,55	61,55	2.160,41		2.160,41
2.3	Remover de suporte de lâmpada 100w e fiação	unid.	1,00	13,71		13,71	1,00	1,00	13,71		13,71
2.4	Remoção de louças (2 pias e 1 vaso)	unid.	3,00	16,91		50,73	3,00	3,00	50,73		50,73
2.5	Remoção de esquadrias metálicas (2 janelas e 2 portas na frente)	m²	13,50	14,76		199,26	13,50	13,50	199,26		199,26
2.6	Remoção de arcondicionadas metálicas (2 janelas e 2 portas na frente)	unid.	3,00	312,50		937,50	3,00	3,00	937,50		937,50
2.7	Remoção de lâmpadas de emergência	unid.	12,00	6,13		73,56	12,00	12,00	73,56		73,56
2.8	Remoção de ventilador	unid.	1,00	25,00		25,00	1,00	1,00	25,00		25,00
2.9	Remoção de encanamento	m	5,00	3,40		17,00	5,00	5,00	17,00		17,00
2.10	Remoção de ganchos no forro	unid.	20,00	0,63		12,60	20,00	20,00	12,60		12,60
3	Pintura					12.585,25			12.585,25		12.585,25
3.1	Remoção pintura (Interna e externa)	m²	400,00	7,90		3.160,00	400,00	400,00	3.160,00		3.160,00
3.2	Aplicação manual de fundo selador	m²	400,00	2,65		1.060,00	400,00	400,00	1.060,00		1.060,00
3.3	Pintura externa acrílica duas de mãos semi-brilho	m²	200,00	17,78		3.556,00	200,00	200,00	3.556,00		3.556,00
3.4	Pintura Interna acrílica duas de mãos semi-brilho	m²	200,00	18,93		3.786,00	200,00	200,00	3.786,00		3.786,00
3.5	Pintura de portas	m²	25,00	14,21		355,25	25,00	25,00	355,25		355,25
3.6	Pintura de janelas	m²	11,00	16,70		183,70	11,00	11,00	183,70		183,70
3.7	Pintura de grades ao entorno da calçada	m²	25,00	16,70		417,50	25,00	25,00	417,50		417,50
3.8	Pintura de grades metálicas das janelas	m²	4,00	16,70		66,80	4,00	4,00	66,80		66,80
4	Serviços diversos					5.633,26			5.633,26		5.633,26
4.1	Luminária completa de sobrepôr tipo calha 2x 20w c/ reator/lamp. fluoresc.	unid.	3,00	110,76		332,28	3,00	3,00	332,28		332,28
4.2	Fechadura de plástico para porta de madeira	unid.	2,00	43,75		87,50	2,00	2,00	87,50		87,50
4.3	Porta de madeira compensada lisa, 70x210x3 5cm	unid.	1,00	336,96		336,96	1,00	1,00	336,96		336,96
4.4	Porta de entrada de 2 x 2,40 correr com vidro 4mm	unid.	2,00	1.625,00		3.250,00	2,00	2,00	3.250,00		3.250,00
4.5	Argamassa para fechamento de parede (Bureco arcondicionado)	m²	0,30	20,16		6,05	0,30	0,30	6,05		6,05
4.6	Janela de correr em alumínio, com quatro folhas, duas fixas e duas móveis, com vidro 4mm (2 unid.)	m²	3,90	377,71		1.473,07	3,90	3,90	1.473,07		1.473,07
4.7	Rodapé em madeira, altura 7 cm	m	10,00	14,74		147,40	10,00	10,00	147,40		147,40
5	Serviço Final					458,00			458,00		458,00

Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Programa: REFORMA CRECHE

Empreendimento: REFORMA ANTIGA CRECHE CHAGAS

BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM) Nº: 1
Data da Medição: quinta-feira, 24 de setembro de 2015

Período: 12-ago-15 24-set-15

ITEM	Declarar que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	CONTRATADOS		R\$	UNIT.	TOTAL	QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS (em Reais)	
				NO PERÍODO	ACUMULADA				NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADO
5.1	Limpeza final da obra	m ²	200,00		2,29	458,00	200,00	200,00	23.089,62	23.089,62	458,00	458,00

Simone Micheli
Responsável Técnico de(o)x) PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
Carimbo e a Assinatura

Simone Micheli
Eng. Civil - CREA SC 120.000.000-0
Secretaria da Infra-estrutura

RRE Nº 1
 Data emissão 24/09/2015
 Ref. (Mês/Ano) set/2015

Relatório Resumo de Empendramento

Nº do CTEF	BM	Item	Fotos (RAE Nº)
1	1		
2			
3			
4			
5			
6			
7			

OGU RRE - Tomador RRE - Validado (uso da CAIXA)

Nº do CT 0-0/0
 Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 Agência Operador - Repasse CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Fonte de Recursos OGU FCTS

Data do CT
 Investimento 23.089,62
 Repasse
 Outras fontes
 Contrapartida 23.089,62

CT - Programa REFORMA CRECHE
 CT - Modalidade
 CT - Objeto

QCI - Data início vigência 12/08/2015

#00

Item	Descrição	Valores previstos no QCI (**)		Licitatos (R\$)	Saldo (R\$)	Realizado no período (R\$)		Acumulado realizado incluindo o período		% Físico	% Finance
		%	(R\$)			CP (R\$)	VI (R\$)	CP (R\$)	VI (R\$)		
1	Remoção Externa	2,80	647,50	647,50		647,50	647,50	647,50	647,50	100,00	100,00
2	Remoção Interna	16,31	3.765,61	3.765,61		3.765,61	3.765,61	3.765,61	3.765,61	100,00	100,00
3	Pintura	54,51	12.586,26	12.586,26		12.586,26	12.586,26	12.586,26	12.586,26	100,00	100,00
4	Serviços diversos	24,40	5.633,26	5.633,26		5.633,26	5.633,26	5.633,26	5.633,26	100,00	100,00
5	Serviço Final	1,98	458,00	458,00		458,00	458,00	458,00	458,00	100,00	100,00
Total Geral			100,00	23.089,62	23.089,62	23.089,62	23.089,62	23.089,62	23.089,62	100,00	100,00

Observações Gerais

quinta-feira, 24 de setembro de 2015

Simone Michelon
Simone Michelon
 Eng. Civil - CREA SC 129.863-7
 Secretária de Infra-Estrutura

Profelito Municipal (ou Tomador) de(o) a) PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 Carimbo e Assinatura (NÃO OBRIGATORIO)

Responsável Técnico de(o) a) PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 Carimbo e Assinatura (OBRIGATORIO)

Responsável Financeiro de(o) a) PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 Carimbo e Assinatura (OBRIGATORIO)

À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ref.: N° do contrato: 0-0 / 0
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
Empreendimento: REFORMA ANTIGA CRECHE CHAGAS
Programa: REFORMA CRECHE

Senhor(a) Gerente

- 1 Solicitamos a essa GIGOV CHAPECÓ / SC ou Superintendência OESTE DE SANTA CATARINA 1ª inspeção técnica dos serviços no valor total de R\$ **23.089,62**

1.1	Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM	
1.2	Valor do REPASSE:	
1.3	Valor da Contrapartida Financeira:	23.089,62
1.4	Valor da Contrapartida Física (não será depositada na C/C):	
1.5	Valor de Outras Fontes:	
1.6	VALOR TOTAL:	R\$ 23.089,62

, quinta-feira, 24 de setembro de 2015



Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Tomador)

Simone Michelin
OAB Civil - CREA SC 129.863-7
Secretaria da Infra-Estrutura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Fone: 493353-8200 Fax: 493353-8232
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2426/2015

Processo Administrativo: 126/2015
Processo Nr.: 126/2015
Data do Processo: 29/06/2015
Data da Homologação: 12/08/2015
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 12/08/2015

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 65/2015 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME** Código: 15967 Telefone: 4933223753
Endereço: R DANTE TRAVI, SN - Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F
Cidade: GUATAMBU - SC - CEP: 89817-000 Agência: 580-0 - Chapecó - SC
CNPJ: 17.327.450/0001-96 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 130-8

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 06 - Secretaria da Educação e Cultura **Solicitações: (2015) = 315**
Unidade: 01 - Departamento da Educação
Centro de Custo: 22 - Secretaria da Educação e Cultura
Fonte de Recurso: Receitas e Transferências de Impostos - Educação
Dotações Utilizadas: 2.025.3.3.90.00.00.00.00 (48) - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Saldo: 135.610,36

Compl. Elemento: 3.3.90.39.20.00.00.00 - Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur
Condições de Pagto: Conforme a prestação de serviço
Prazo Entrega/Exec.: 60 dias
Local de Entrega: Município de Xaxim - -
Objeto da Compra: Contratação de empresa para execução de reforma do imóvel CEIM Emília Varnier - Bairro Chagas, incluindo mão de obra e materiais.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	Un	Prestação de Serviço e Material Reforma Antiga Ceim Chagas (01-25-00086)		22.839,62	22.839,62

Total Geral:	22.839,62
Desconto:	0,00
Total Líquido:	22.839,62

(Valores expressos em Reais R\$)

Xaxim, 19 de Agosto de 2015

Otávio J. Skrzypczak
Departamento Compras

Departamento de Compras